



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2013 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO VICENTE PIVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **29 de Julho de 2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do centro administrativo da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente edital (edital e minuta) encontra-se à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br). **Obs.: Empresas interessadas em adquirir o memorial descritivo, as especificações técnicas, as plantas, o orçamento e o cronograma físico financeiro devem solicitar pelo seguinte e-mail: [dluisa@naometoquers.com.br](mailto:dluisa@naometoquers.com.br).**

### 2 - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO INDUSTRIAL**. Será ampliada uma área de 117,08 m<sup>2</sup>, sendo 66,68 m<sup>2</sup> através do convênio n.º: 367.829-68/2011 e 50,40 m<sup>2</sup> através do Programa de Requalificação, o qual ainda abrange uma área a ser reformada de 73,75 m<sup>2</sup> e a construção de um depósito de resíduos de saúde com 2,00 m<sup>2</sup>. A obra será de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

**2.1 A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### 3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **26 de Julho de 2013** os documentos constantes no **Decreto 058/10 de 18 de março de 2010** o qual se encontra na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque o qual está descrito no preâmbulo deste edital.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, assinada pelo representante legal da empresa, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2013  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2013  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4.2 - O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral, **emitido pelo Município de Não-Me-Toque** nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo INSS;
- f) Registro no CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
- g) Atestado de visita técnica, fornecido pelo município licitante ao responsável técnico da empresa;
- h) Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei nº 12440;
- i) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo em anexo.

4.3. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**4.4.1** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**4.4.2** - O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**4.4.3** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.5** - Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**4.6**- O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o valor global, material e mão-de-obra separadamente.
- b) Planilha orçamentária com área a ser ampliada e reformada, bem como cronograma físico-financeiro devidamente identificado.

**Obs.:** A proposta e as planilhas cujo prazo de validade é fixado pela Administração sendo até o final da obra, deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## **5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

### **5.1 - DA ABERTURA:**

**5.1.1** - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

**5.1.2** - Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

**5.1.2.1** - A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

**5.1.3** - Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

**5.1.4** - A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

**5.1.5** - Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**5.1.6** - De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

## **5.2 - DO JULGAMENTO:**

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

**5.2.1** - Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2.2** - Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - PROPOSTA.

**5.2.3** - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

**5.2.3.1** - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;

b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente

Edital;

c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;

**5.2.4** – O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**5.2.5** - Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

**5.2.6** - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## **6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:**

**6.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**6.2** - O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 6.1.

**6.3** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2% (dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## **7 - DO PREÇO:**

**7.1** O valor máximo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA será de R\$ 228.960,51 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**7.2** Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

### **8 - DOS RECURSOS:**

Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### **9 – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA:**

A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05(cinco) dias partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 05 (cinco) meses também contados a partir da Ordem de Serviço.

### **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2013/694

09.14.10.301.0060.1073 – Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Industrial  
4935 – Constr. Ou Ampl. De Unidade de Saúde  
4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

2013/691

09.14.10.301.0060.1073 – Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Industrial  
0040 – ASPS  
4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

2013/1310

09.14.10.301.0060.1073 – Ampliação do posto de Saúde do Bairro Industrial  
4011 – FES – Incentivo Atenção Básica  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

2013/692

09.14.10.301.0060.1073 – Ampliação do posto do Bairro Industrial  
4090 – FES – Saúde para Todos – PSF  
4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro e somente após liberação da Caixa. O primeiro pagamento será liberado após a apresentação da ART e 3% (três por cento) da última etapa serão pago mediante entrega da CND/INSS da obra.



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



No ato do pagamento, serão retidos 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

**Obs.** Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

## 12 - DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

## 13 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há possibilidade de subcontratação.

## 14 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA contrato de repasse nº: 367.829-68/2011.

## 15 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

**15.1** – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.

**15.1.2** – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**15.1.3** – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**15.2-** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 15.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**15.3.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**15.4.** O disposto nos itens 15.1 à 15.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).

**15.5.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **16 – DOCUMENTOS EM ANEXO:**

Integram o presente Edital, com parte indissociável os seguintes anexos:

- Memorial Descritivo;
- Orçamento
- Cronograma Físico-financeiro
- Mapas

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

**16.2** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**16.3** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**16.4** - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**16.5** - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

**16.6** - Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**16.7** - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**16.8** - Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.9** - Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2600, em horário de expediente.

NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 11 de Julho de 2013.

**ANTÔNIO VICENTE PIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .... / 13

Pelo presente instrumento de contrato devidamente autorizado mediante **Edital de Tomada de Preços 17/2013**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações legais, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede a Av. Alto Jacuí, n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... situada na Rua....., na cidade de ...../....., CEP: ..... neste ato representado pela **Sr. ....**, CPF n.º ....., ID n.º ....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem ajustado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A **CONTRATADA** realizará a **AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO INDUSTRIAL**. Será ampliada uma área de 117,08 m<sup>2</sup>, sendo 66,68 m<sup>2</sup> através do convênio n.º: 367.829-68/2011 e 50,40 m<sup>2</sup> através do Programa de Requalificação, o qual ainda abrange uma área a ser reformada de 73,75 m<sup>2</sup> e a construção de um depósito de resíduos de saúde com 2,00 m<sup>2</sup>. A obra será de acordo com o Projeto Básico e Executivo.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de mão-de-obra e pelo fornecimento de material constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato a importância total de R\$ ..... (.....) sendo R\$ ..... (.....) de mão de obra e R\$ ..... (.....) de material e o pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro e conforme liberação da Caixa. O primeiro pagamento estará vinculado à apresentação da ART e o último pagamento ficará vinculado à apresentação da CND/INSS da obra.

No ato do pagamento, serão retidos 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

**Obs.:** Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.





ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de a qualquer tempo, rejeitar os serviços ou material que considerar fora das especificações técnicas do Projeto e a **CONTRATADA** arcarão com as despesas de reposição, sem direito a qualquer indenização.

§ 1º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus com encargos sociais e previdenciários, tributos e licenças concernentes à execução do serviço autônomo contratado, decorrentes do exercício de sua atividade, bem como a obrigatoriedade no fornecimento e uso por todos os operários dos equipamentos de proteção e segurança que serão fornecidos pela **CONTRATADA**.

§ 2º: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato.

§ 3º: A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

§ 4º: A **CONTRATADA** deverá apresentar as ARTs das atividades por ela realizadas referentes a esta obra e **requerer matrícula junto ao INSS**.

§ 5º: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por qualquer dano material ou pessoal causado a terceiros no exercício das atividades ora contratadas.

§ 6º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, junto a seus operários, de toda e qualquer indenização decorrente da presente contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA SUBEMPREGADA E GARANTIA DA OBRA:

Não será admitida subempreitada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 1.245, do Código Civil Brasileiro.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E RESCISÃO:

§ 1º: A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mas deverá ser solicitada anteriormente num prazo mínimo de 30 dias, **por escrito**.

§ 2º: As obras deverão ser iniciadas no prazo de até 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços e serão concluídas no prazo de 05 (cinco) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º: Ocorrendo atraso na conclusão e entrega da obra, a **CONTRATADA** obriga-se a pagar a multa de 2% (dois por cento) mensais sobre o valor total do presente Contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 4º: A multa prevista no Parágrafo anterior deste instrumento só deixará de ser executada por atraso das obras oriundo de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30(trinta) dias e sendo pronta e expressamente comunicado à **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as sanções do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2013/694

09.14.10.301.0060.1073 – Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Industrial  
4935 – Constr. Ou Ampl. De Unidade de Saúde  
4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

2013/691

09.14.10.301.0060.1073 – Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Industrial  
0040 – ASPS  
4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

2013/1310

09.14.10.301.0060.1073 – Ampliação do posto de Saúde do Bairro Industrial



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4011 – FES – Incentivo Atenção Básica  
4.4.9.0.51.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

2013/692

09.14.10.301.0060.1073 – Ampliação do posto do Bairro Industrial

4090 – FES – Saúde para Todos – PSF

4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da **CONTRATADA**, registrado no CREA ou CAU, que deverá recolher ART comprovando o seu recolhimento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, como competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Contrato, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, ..... de ..... de 2013.

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

( ) GLOBAL ( X ) INDIVIDUAL

Obra : Ampliação da Unidade Básica de Saúde Industrial  
 Endereço : Rua Av Brasília - Não-Me-Toque/RS  
 Área : 66,68 m²  
 Convênio: 367.829-68/2011

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor total (R\$)	MESES									
				Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,72	3.916,82	100	3.916,82								
2	MOVIMENTO DE TERRA	1,12	1.183,49	100	1.183,49								
3	FUNDAÇÕES	9,47	9.980,64	100	9.980,64								
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO	10,68	11.259,00	70	7.881,30	30	3.377,70						
5	PAREDES	18,52	19.524,08	20	3.904,82	80	15.619,26						
6	REVESTIMENTO	22,82	24.051,29			30	7.215,39	70	16.835,90				
7	COBERTURA	6,61	6.963,48					100	6.963,48				
8	ESQUADRIAS	5,58	5.878,36							100	5.878,36		
9	PISOS	5,51	5.802,37					50	2.901,19	50	2.901,19		
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3,59	3.784,98	10	378,50	20	757,00	10	378,50	40	1.513,99	20	757,00
11	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	2,86	3.018,45	40	1.207,38	40	1.207,38	20	603,69				
12	PINTURA	6,86	7.232,38									100	7.232,38
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	2,14	2.250,40									100	2.250,40
14	TELA DE PROTEÇÃO C/ INSETOS	0,38	399,75									100	399,75
15	LIMPEZA DA OBRA	0,14	150,02									100	150,02
	SIMPLES	100,00	105.395,51	27,00	28.452,94	26,73	28.176,73	26,27	27.682,76	9,77	10.293,54	10,24	10.789,55
	ACUMULADO	100,00	105.395,51	27,00	28.452,94	53,73	56.629,67	80,00	84.312,43	89,76	94.605,96	100,00	<b>105.395,51</b>

NÃO-ME-TOQUE/RS, março de 2013.

Eng. Civil Luciara Becker  
 CREA/RS 101.634-D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
( ) GLOBAL ( X ) INDIVIDUAL

Obra : Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde Industrial  
Endereço : Rua Av Brasília - Não-Me-Toque/RS  
Área : 50,40 m<sup>2</sup> e 73,75 m<sup>2</sup>  
Convênio: Requalificação

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor total (R\$)	MESES									
				Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,07	1.319,54	100	1.319,54								
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	2,84	3.504,60					80	2.803,68	20	700,92		
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,70	864,88	100	864,88								
4	FUNDAÇÕES	5,57	6.887,92	100	6.887,92								
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO	20,26	25.029,00	70	17.520,30	30	7.508,70						
6	PAREDES	6,63	8.197,46	20	1.639,49	80	6.557,97						
7	REVESTIMENTO	20,82	25.725,85			30	7.717,76	70	18.008,10				
8	COBERTURA	5,68	7.013,35					100	7.013,35				
9	ESQUADRIAS	5,46	6.747,79							100	6.747,79		
10	PISOS	8,74	10.793,62					50	5.396,81	50	5.396,81		
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4,29	5.296,78	10	529,68	20	1.059,36	10	529,68	40	2.118,71	20	1.059,36
12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1,89	2.333,56	40	933,42	40	933,42	20	466,71				
13	PROTEÇÃO GÁS E COMPRESSOR	2,35	2.900,00							100	2.900,00		
14	PINTURA	8,06	9.955,01									100	9.955,01
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	1,49	1.846,40									100	1.846,40
16	TELA DE PROTEÇÃO C/ INSETOS	0,90	1.107,00									100	1.107,00
17	DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	2,03	2.513,67							100	2.513,67		
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,01	1.249,25									100	1.249,25
19	LIMPEZA DA OBRA	0,23	279,32									100	279,32
	SIMPLES	100,00	123.565,00	24,03	29.695,23	19,24	23.777,20	27,69	34.218,33	16,49	20.377,90	12,54	15.496,34
	ACUMULADO	100,00	123.565,00	24,03	29.695,23	43,27	53.472,44	70,97	87.690,76	87,46	108.068,66	100,00	<b>123.565,00</b>

NÃO-ME-TOQUE/RS, março de 2013.

Eng. Civil Luciara Becker  
CREA/RS 101.634-D

## MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO E DE OBRA

**OBRA:** Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde.  
**LOCAL:** Avenida Brasília – Bairro Industrial - Não-Me-Toque/RS  
**ÁREA EXISTENTE:** 181,27 m<sup>2</sup>  
**ÁREA À AMPLIAR PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO:** 50,40 m<sup>2</sup>  
**ÁREA À AMPLIAR CONVÊNIO 367.829-68/2011:** 66,68 m<sup>2</sup>  
**ÁREA TOTAL AMPLIADA:** 117,08 m<sup>2</sup>  
**ÁREA REFORMADA:** 73,75 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo tem como objetivo discriminar soluções de projeto adotadas, justificativas para as ações adotadas, especificar materiais, equipamentos e técnicas construtivas referentes a ampliação e reforma da unidade de saúde, no bairro Industrial, da cidade de Não-Me-Toque/RS.

Para execução da obra projetada, o presente Memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

### 1. GENERALIDADES:

O projeto arquitetônico e suas instalações, foram elaborados com base na Resolução – RDC n° 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Esta resolução dispõe os dados sobre o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

As instalações prediais serão compostas pelas seguintes unidades:

Serão construídos através do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde:

- Sala de Odontologia;
- SAME;
- Farmácia;
- Sala de espera de pacientes e acompanhantes;
- Sala de Curativos e suturas;
- Copa;
- WC para Público Masculino;
- WC para Público feminino;
- Sala de Enfermagem e triagem;
- Sala de inalação;
- Circulação.

Serão construídos através do **convênio n° 367.829-68:**

- Depósito de material de limpeza- DML;
- WC e vestiário para funcionários feminino;
- WC e vestiário para funcionários masculino;
- Circulação;
- Sala de utilidades de lavagem e descontaminação;
- Sala de esterilização e estocagem de material esterelizado;
- Rouparia;
- Sala de lavagem de roupa;
- Depósito para resíduos sólidos.

## **2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A empresa contratada é responsável pela observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço.

Será exigida Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-RS. A empresa contratada deverá fornecer ART de projeto e execução das fundações, projeto, fabricação e execução dos pilares pré-moldados e estrutura metálica da cobertura e execução da edificação.

## **3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

Durante todo o serviço, deverão ser adotadas técnicas executivas que produzam o menor nível possível de ruído e poeira, com isolamento do local com lona plástica. A demolição de alvenaria deve ser executada com auxílio de ponteiro, talhadeira e marreta; devendo o entulho ser retirado logo após a execução do serviço. Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

Demolição de piso cerâmico (tipo lajota colonial) existente.

Retirar camada superficial do piso de concreto alisado existente para a colocação do piso cerâmico

Retirar a bacia sanitária e lavatório no sanitário.

Retirar as janelas existentes para executar a ampliação.

Retirar a estrutura de madeira e o telhado existentes na parte onde existe o forro de PVC.

Todo o entulho proveniente destes serviços deverá ser retirado para local adequado. A Empreiteira deverá respeitar, durante o transporte, a legislação Municipal, no que se refere à limpeza de vias públicas.

## **4.SERVIÇOS PRELIMINARES:**

### **4.1. Limpeza do Terreno:**

Deverá a Empresa Contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes.

### **4.2 Placa da Obra:**

A placa da obra será de metal, identificando a obra e os recursos aplicados, será conforme modelo fornecido pelo ministério da saúde.

Deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções contidas no desenho anexo, em chapa plana, metálica, galvanizada.

As informações deverão ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte, ou confeccionadas em material plástico (poliestileno) para fixação ou adesivação nas placas.

A fixação da mesma deverá ser feita em local visível, em consonância com a orientação da Fiscalização.

Dimensões: Altura – 1,50 m e Largura - 3,00 m

### **4.3. Locação:**

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

A obra será locada com conferência *in loco* das demarcações para as paredes de reformas e ampliação os esquadros serão conferidos à trena e as medidas tomadas em nível.

### **4.4. Instalação da obra:**

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinária e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, instalações de sanitários, etc.

## **5. FUNDAÇÕES:**

A execução de fundações seguirá rigorosamente o projeto, a especificação e a norma da ABNT – NBR 6122.

As estruturas de concreto armado, que compuserem o sistema de fundação, serão projetadas e ou executados conforme a norma da ABNT – NBR 6118. Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização.

Deverão ser deixados vãos para a passagem das tubulações de esgoto.

### **5.1. Escavação manual de valas:**

Conforme projeto estrutural das fundações, as valas deverão se abertas até atingirem terreno com resistência adequada à carga prevista, sendo seu fundo perfeitamente nivelado.

### **5.2. Concreto ciclópico:**

A escavação para a colocação do concreto deverá ter 40 cm de largura e profundidade mínima de 40 cm, e ser contínua ao longo de todas as paredes. Esta vala assim aberta será bem apiloada e preenchida com concreto ciclópico, ou seja, concreto de mistura de cimento, areião e brita nr. 1 (1:3:6), com cerca de 30% de pedra de mão. Será na altura de 30 cm x largura da vala 40 cm.

### **5.3. Sapata isolada:**

No fundo da valeta, antes da colocação da malha da sapata será executado um lastro de concreto magro com espessura de 5 a 6 cm. Será utilizado o concreto com traço 1:2:4, cimento, brita e areia, nos fundos de cavas para sapatas. Será lançado sobre camada de terreno limpa, de impureza e materiais orgânicos.

Para os pilares de concreto serão feitas sapatas do tipo isoladas de concreto armado nas dimensões indicadas em planta. A malha das sapatas será com ferro  $\varnothing$  5/16”.

Para sustentar os pilares serão executadas sapatas isoladas de 40x70x70 cm (altura x lado x lado). O fck do concreto será de 18 Mpa.

### **5.4. Embasamento de alvenaria:**

Os tijolos maciços cerâmicos obedecerão às normas da ABNT – NBR 6460, 7170 e 8041. Os tijolos não apresentarão defeitos sistemáticos, tais como trincas, quebras, superfícies, irregulares, deformações de cor e dimensões.

A argamassa de assentamento será no traço 1:4 (cimento, areia). A alvenaria será de tijolo inteiro . Será na altura de 20 cm em toda a extensão das paredes.

### **5.5. Viga Baldrame:**

Deverá ser executada a viga de concreto armado com mínimo de  $F_{ck}=18\text{Mpa}$ . A viga seguirá a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. As dimensões serão de (22x27)cm de largura e altura , armada com aço CA-60, com 4 ferros de  $\varnothing= 3/8$ ”, estribada a cada 15cm com aço CA-60 de 4,2mm de diâmetro.

### **5.6. Reaterro apiloado:**

Os aterros e reaterros serão feitos em camadas sucessivas de 20 cm. Devidamente molhadas e apiloadas com material isento de impurezas, restos de raízes e elementos orgânicos, para receber o contrapiso. O reaterro interno será de 30 cm.



### **5.7. Impermeabilização:**

A execução de serviços de impermeabilização obedecerão rigorosamente as normas da ABNT – NBR 9574 e NBR 279/7. Sobre o respaldo e a lateral interna da viga limpas e secas, deverão ser aplicadas 2 camadas de impermeabilizante. Após uma pulverização com areia grossa.

### **6. ESTRUTURA:**

Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com utilização de vibradores. Todos os concretos devem ter FCK  $\geq$  18 MPA. Os serviços de correção de falhas, rebarbas e saliências dependerão da inspeção e orientação da fiscalização.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

#### **6.1. Pilares e vigas:**

Os pilares e as vigas serão de concreto armado. As dimensões dos pilares e vigas serão de acordo com o projeto. Todos com estribos dos pilares serão de DN=4,2mm a cada 15cm. Nas vigas de amarração será necessário deixar esperas de 4,2mm para a fixação das tesouras. As barras e os fios de aço para armadura de concreto deverão seguir a norma NBR – 7480 e cimento CP IV – NBR 5732. As vigas seguirão a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. A ferragem longitudinal será CA 50 e os estribos CA 60.

Na parte a ser reformada serão executadas vigas sobre as paredes existentes para que o pé direito tenha altura de 3,00 m , acompanhando assim o padrão da ampliação.

#### **6.2. Vergas e contra-verga:**

As vergas e contra-vergas serão executadas sobre vão de portas, janelas e oculo serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na largura da parede (15 cm) e altura mínima de 0,10m contendo 4 (quatro) barras de aço de 4,2mm CA-60B, e estribos 4,2mm, prolongando-se 0,2 m para cada lado do vão a cobrir de forma a assegurar um perfeito engastamento na estrutura. Sob as janelas haverá também a contra-verga, com as mesmas características da verga.

#### **6.3 Laje pré-moldada:**

Será executado laje de forro na parte a ser ampliada e na reformada.

Laje pré-moldada: sobre a laje será colocada uma malha de compressão com ferros de CA 60  $\varnothing$  4.2 mm c/ espaçamento de 15 cm. Será feito o capeamento de concreto sobre a laje com espessura mínima de 4 cm

Após a concretagem das estruturas de concreto armado, por 3 dias consecutivos, molhar abundantemente a superfície. A retirada das escoras só poderá ser feita após 21 dias ou conforme especificações do responsável técnico e cálculo estrutural.

### **6. PAREDES:**

Todas as paredes serão em alvenaria de tijolos. Serão empregados tijolos de 6 furos, obedecendo as dimensões, alinhamento e níveis indicados em projeto de Arquitetura. A execução das alvenarias obedecerá à norma NBR 8545.

Sobre as paredes do sanitário será executado um volume em alvenaria para instalar o reservatório de água.

#### **6.1. Tijolos:**

Os tijolos obedecerão às normas da ABNT – NBR 6461, NBR 7171 e NBR 8042. Serão utilizados tijolos projetados para serem assentados com os furos na horizontal, sendo classificados nas

categorias A e B, com resistência à compressão igual ou maior que 2,5 Mpa. Os tijolos serão de primeira qualidade, com dimensões mínimas de 10x15x20cm (altura, largura e comprimento), com dimensões uniformes que apresentem adequada resistência e sem fissuras.

## **6.2. Assentamento dos tijolos:**

Antes do assentamento os tijolos serão molhados previamente a fim de evitar a absorção de água da argamassa. Os tijolos serão assentados de frontal com argamassa de assentamento de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8. As fileiras serão contínuas e verticais desencontradas, para perfeita amarração.

Todas as alvenarias serão cuidadosamente amarradas entre si, não sendo aceitas alvenarias construídas com tijolos quebrados ou trincados, superfícies irregulares, deformações e desuniformidade de cor e de dimensões.

## **6.3. Divisória em granito:**

Nos vestiários será colocada divisória em granito na cor cinza andorinha com 2 cm de espessura e sua altura será de 2,10m. Suas dimensões serão conforme indicado em projeto.

## **6.4. Blocos de vidro:**

Serão colocados blocos de vidro no corredor para dar claridade. Serão nas dimensões de 19x19cm rejuntados com argamassa de cor branca.

## **7. Cobertura:**

### **7.1. Telhas e cumeeiras:**

A cobertura será com telhas de fibrocimento onduladas de 6mm, com inclinação conforme a estrutura existente no local. As cumeeiras serão do mesmo material. As cumeeiras ficarão rigorosamente retas e em nível.

As telhas seguirão as prescrições das normas da ABNT – NBR 5642, NBR 6543, NBR 6468, NBR 6470 e NBR 7581. A colocação deverá ser feita partindo dos beirais para as cumeeiras, e iniciada na direção contrária aos ventos dominantes. As telhas deverão ser vazadas com furadeira, e com broca com bitola imediatamente superior ao parafuso, para evitar trincas com o trabalho de dilatação das mesmas. Sua fixação será de acordo com a recomendação do fabricante. Na verificação da impermeabilidade não poderão surgir vazamentos ou formação de gotas na face interior da telha.

Na parte a ser reformada todo o telhado será substituído

### **7.2. Estrutura de madeira:**

Madeira – deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade. As peças deverão ser de pinho de 4° ou cedrilho, ambos de boa qualidade, sólidas, bem bitoladas, secas e bem pregadas.

Na fabricação de tesouras os membros devem ser de madeira aplainada nas quatro faces de modo a não apresentar diferenças dimensionais significativas, principalmente nas espessuras. A estrutura do telhado deverá ser executada em tesouras de madeira, apoiadas nas extremidades.

Na parte a ser reformada todo madeiramento do telhado será substituído

### **7.3. Calhas, rufos e condutores:**

As calhas, rufos e condutores serão executados em chapa galvanizada nº 24, isenta de pontos de ferrugem e fissura nas dobras. Na alvenaria exposta do telhado deverá ser colocado rufo-pingadeira para que não haja infiltrações. Deverá ser utilizado silicone para uma perfeita vedação entre paredes, rufos e calhas.

## **8. ABAS:**

Na área a ser ampliada as abas serão executadas com forro de laje do mesmo padrão e características do forro.

## **9. REVESTIMENTO:**

### **9.1. Chapisco:**

As paredes externas e internas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior, em nenhum local, a 15 mm. A paredes internas da escada a laje intermediária (forro do pavimento térreo) também receberão chapisco.

### **9.2. Emboço:**

Três dias após a aplicação do chapisco é que serão iniciados os serviços de revestimento com emboço. A argamassa para emboço terá o traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média). Ao final a superfície deverá se apresentar perfeitamente lisa, plana e uniforme. A paredes internas da escada a laje de forro do também receberão emboço.

### **9.3. Reboco:**

Esse revestimento será feito sobre a camada de emboço. O traço será de 1:2:6 (cimento, cal e areia fina peneirada) e a espessura será de 7 mm. A laje de forro também receberá reboco.

### **9.4. Revestimento cerâmico:**

Haverá revestimento cerâmico em toda as paredes do piso ao teto dos vestiários, sanitários, na sala de utilidades, lavagem e descontaminação, no DML e na sala de lavagem, na cor branca e esmaltada com rejunte de cor clara. O revestimento será com azulejos de primeira, classe A, com resistência PEI mínimo de 3, não podendo serem empregadas peças fora de dimensões, empenadas ou com partes quebradas e trincadas. As dimensões do azulejo será de 20x30 ou 30x60 cm ou aproximadas.

Onde houverem peças como registros, saídas de canos ou esgoto, deverão ser feitos furos com brocas especiais para a passagem dos mesmos, não sendo permitido o corte do azulejo em dois para a posterior junção na parede.

A limpeza da cerâmica deve ser executada no máximo uma hora após o assentamento, com espuma de borracha limpa e úmida, finalizando com estopa limpa.

## **10. PISOS:**

Após a execução dos aterros internos e das canalizações de esgoto que correrão sob o piso, o contrapiso será executado sobre a camada de 5 cm de brita, umedecida e apiloada.

O piso será substituído na parte a ser reformada.

### **10.1. Contrapiso:**

O contrapiso deverá ser executado em concreto simples traço 1:3:6, com espessura mínima de 7cm (cerca de 200kg de cimento/m<sup>3</sup> de massa). Será colocado um aditivo impermeabilizante.

Será necessário esperar a cura completa (duas semanas) do contra-piso para a colocação da cerâmica.

#### **10.2. Massa de Regularização e de Preparação:**

A massa de regularização a camada de areia e cimento na proporção de 3:1 para corrigir ondulações, desníveis e buracos do contrapiso. Todo o contrapiso deve estar limpo, seco, firme, isento de umidade, óleo, graxa ou sujeiras que possam impedir a colagem da massa de preparação ou da massa de regularização.

#### **10.3. Piso cerâmico e soleiras:**

O piso será de placas cerâmicas de classe A com resistência PEI 4 e textura homogênea. A cor será definida pela secretaria de educação. Os materiais cerâmicos, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4%, o rejunte, deve ser de material com esse mesmo índice, deverá ser adicionado um aditivo antiabsorvente no cimento. As dimensões das placas serão de 40x40 cm. O rejunte a ser empregado deverá ser do tipo antimoho na coloração do piso escolhido.

Antes do assentamento, as placas serão classificadas de modo a assegurar uniformidade de pavimentação em cada peça. Depois de imersas 24 horas em água, serão assentadas sobre o contrapiso, com uma camada de 2cm de argamassa traço 1:5, colocada com excesso que será reiterado ao bater da colher. O assentamento poderá também ser executado com cimento-cola próprio para esta finalidade. As juntas ficarão perfeitamente esquadrejadas e serão arrematadas com rejunte impermeável. O rejunte será colocado depois de 72 horas do assentamento da cerâmica.

As soleiras acompanharão o piso do ambiente e na sala de enfermagem para o banheiro, na sala de espera para a imunização e da circulação existente será em granito.

#### **10.4. Apiloamento:**

Os contrapisos só serão executados depois de estar o terreno interno perfeitamente nivelado, terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 20 cm, convenientemente molhados, apilados manualmente, de modo a evitar recalques futuros.

#### **10.5. Rodapé cerâmico:**

Deverão ser utilizados os materiais do mesmo fabricante do piso, com altura de 10 cm. obedecendo-se todas as suas recomendações no tocante à fixação, com adesivo ou argamassa. Para o assentamento dos rodapés, deverão ser seguidos os procedimentos descritos para o assentamento do piso. As juntas deverão coincidir com as juntas do piso. O acabamento entre a parede e o rodapé deverá ser em 45°, para evitar o acúmulo de pó.

### **11. ESQUADRIAS:**

Haverá colocação de pingadeiras cerâmicas no peitoril das janelas. Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

As ferragens não deverão receber pintura. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

#### **11.1. Esquadrias de ferro:**

As portas e janelas devem apresentar bom funcionamento, rigidez, segurança a impactos e estanqueidade. Deverão ser de acordo com a NBR 10.821, NBR 6486 e NBR 8542.

#### **- Janelas:**

As janelas serão de ferro cantoneira, abas iguais bitola  $\frac{3}{4}$  " com espessura mínima de 2mm, chapa mínima 20, do tipo basculante, com vidro fantasia. Os vidros nas esquadrias externas terão espessura mínima de 4mm. Suas dimensões serão de acordo indicado em planta anexa.

#### **- Portas:**

As portas externas serão de ferro, com chapa mínima 20, com fechadura de embutir, com maçaneta tipo alavanca e espelho em ambos os lados. As fechaduras serão de modelo simples, metálico, cromados, com chaves individuais e não-fixas. A porta de acesso principal e da sala de imunização serão do tipo metade basculante. Os vidros nessas esquadrias terão espessura mínima de 4mm e serão do tipo fantasia. Os caixilhos destinados à envidraçamento obedecerão as normas técnicas (NB - 226). A porta dos fundos será toda em ferro.

Os marcos metálicos deverão ser de chapa nº 18. Deverá haver distância adequada entre a maçaneta/trinco e o marco.

#### **11.2. Esquadrias de madeira:**

As portas internas serão de madeira semi-oca, sendo recusadas as esquadrias que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras ou outros defeitos. Sua fechadura será de embutir, com maçaneta tipo alavanca e espelho em ambos os lados. As fechaduras serão de modelo simples, metálico, cromados, com chaves individuais e não-fixas.

As portas e os batentes seguirão as prescrições das normas da ABNT-NBR 6479, 6507, 8037, 8051, 8052, 8053, 8054, 8542, 8543 e 8544.

A folha das portas internas serão de madeira lisa do tipo semi-oca de 1ª qualidade. As dimensões estão indicadas no projeto. Não serão aceitas peças empenadas ou estufadas.

Os batentes receberão guarnições de madeira de 9cm do tipo madeira de lei, de 1ª qualidade. Estas serão fixadas com parafuso. A cabeça do parafuso deverá ser embutida na guarnição.

As esquadrias serão fixadas a alvenaria por meio de tacos de madeira de lei, previamente colocados, pichados e passados em areia grossa, levando alguns pregos para aumentar a fixação e assentados com argamassa traço 1:3. Ou a fixação ser feita mediante buchas plásticas (8mm) com parafusos. Devem ser preenchidos os vazios entre o marco e a alvenaria. Cuidados especiais devem ser tomados para não manchar a madeira, portanto, as folhas das aberturas serão colocadas após a conclusão do reboco.

Os marcos serão de madeira de lei de boa qualidade. Serão colocadas quando da execução das alvenarias, para que não haja folga entre o marco e a alvenaria e serão fixados aos tacos deixados na alvenaria por meio de parafusos. Deve-se fechar os furos dos parafusos de fixação que ficarem aparentes com tarugos de madeira. A cabeça do parafuso deverá ser embutida no batente. Os pés dos batentes deverão receber tratamento contra a umidade.

No banheiro existente na sala de enfermagem a porta do banheiro, que atualmente esta voltada para a circulação, será retirada e reinstalada abrindo para a sala de enfermagem.

#### **11.3. Vidros:**

Serão assentados em massa, colocada na quantidade estritamente necessária para fixar com segurança. O acabamento na massa será feito com espátula, para não deixar marcas e para que fique uniforme e serão colocados com a folga mínima necessária.

Na entrega da obra todos os vidros deverão ser revisados, sendo substituídos os que apresentarem rachaduras.

Serão do tipo fantasia, com espessura de 4 mm.

#### **11.4. Ferragens:**

As ferragens serão de latão com partes de ferro, com acabamento cromado, de boa qualidade, em condições de acabamento e funcionamento. Cada porta levará 3 dobradiças.

### **11.5. Tela de proteção contra insetos:**

As esquadrias da sala de imunização, sala de lavagem e descontaminação, sala de curativos e suturas e consultório odontológico serão protegidas com tela milimétrica contra insetos. Estas telas serão em tecido de fibra de vidro com cobertura em PVC, permitindo perfeita ventilação. O perfil será em alumínio de cor natural. O modelo será de sobrepor com travas, permitindo a retirada da tela para limpeza .

## **12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:**

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico e conforme as normas da ABNT, NBR 5410/80 e 5410/97, NBR 13.534 , NBR 5413 e as da concessionária de energia local, sem prejuízo do que for exigido a mais nas presentes especificações da obra.

A construção civil e a montagem elétrica deverão ser executados de forma coordenada.

O material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e quaisquer outros defeitos de fabricação. A montagem elétrica deve ser executada de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos.

O sistema elétrico deverá ser aterrado para todas as tomadas. As partes metálicas não energizadas dos equipamentos terminais indicados serão ligados a barra geral de aterramento, empregando-se condutor de seção não inferior à 2,5m<sup>2</sup> . Nenhuma tubulação destinada à instalações pode ser usada para fins de aterramento.

Os serviços de instalações elétrica deverão ser executados de acordo com a continuidade da obra devendo ser observados os seguintes itens:

- Os eletrodutos serão cortados a serra e os bordos aparados com lima para remover rebarbas;
- As ligações dos eletrodutos às caixas serão feitas por meio de buchas e arruelas de ferro galvanizado;
- As curvas dos eletrodutos até 19mm poderão ser feitas no local, bitolas acima destas serão pré moldadas;
- Durante a concretagem, todas as pontas de tubos expostos deverão ser fechadas com rolha de madeira;
- A enfição somente será feita após o revestimento da massa fina, posta a pavimentação, etc.
- Antes da enfição, todas as tubulações e caixas serão limpas. Nas tubulações secas serão deixados arames passados. Como lubrificante, somente será permitido o uso de parafina ou talco;

Deverão ser empregados somente materiais de fabricação Nacional e com certificados de ensaios executados em laboratórios oficiais.

### **12.1. Eletrodutos:**

Os eletrodutos serão de PVC flexível embutidos nas paredes de alvenaria. Os eletrodutos serão com diâmetros suficientes para as passagens de cabos e fios utilizando a capacidade máxima de 2/3 da área total do tubo. As tubulações embutidos nas paredes, serão fechados com reboco de massa forte (1:3 – cimento e areião). A ligação às caixas metálicas de tomadas, interruptores e luminárias serão feitas com presilhas especiais, de maneira a não haver a possibilidade de se soltarem das mesmas e causarem problemas nos fios elétricos.

Deverão ser empregados caixas de passagem em todos os pontos de emenda ou derivação de condutores, nos pontos de instalação de aparelhos e disjuntores, bem como nos pontos de entrada ou saída dos condutores na canalização.

Todos os condutores deverão ser instalados de forma que os isenta de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito.

### **12.2. Luminárias:**

As luminárias serão do tipo de sobrepor, produzidas em chapa de aço tratada, com refletor e aletas planas e pintadas eletrostaticamente na cor branca. Serão completas com reator em material metálico, de partida rápida, auto protegido, tensão 220v e duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 40W, protegidas por grade externa. As luminárias serão nas dimensões: - Comprimento: entre 1,20 e 1,40 m; - Largura entre: 0,25 a 0,35 m. Serão afixadas junto ao teto.

### **12.3. Tomadas e interruptores:**

As caixas de tomadas e interruptores serão metálicos, de 2 x 4", e as caixas das luminárias, também serão metálicas, porém de 4 x 4". Serão do tipo termoplásticos, com espelho na cor branca, lisas e sobrepostas nas caixas metálicas. Os interruptores comuns deverão ser com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre, a resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de , no mínimo, 10 Ohms.

### **12.4. Fios:**

Os fios deverão atender às normas específicas para o material elétrico, não podendo apresentar problemas de quebra de revestimento. Serão de cobre eletrolítico flexível, isolados com material termoplástico para 750 volts e 70°C, do tipo anti-inflamável. de acordo com a ABNT-EB-11, e com a ABNT-EB-12. Os condutores serão do tipo sólido com isolamento termoplástico.

As conexões e ligações deverão ser executadas utilizando o melhor critério, para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutibilidade elétrica.

Devem ser observados os seguintes procedimentos durante a realização das instalações:

- a) Todas as emendas de fios serão soldadas e convenientemente isoladas;
- b) Será feito um teste de isolamento a todos os circuitos que não deverão ter valores inferiores aos da NBR-5410;
- c) Todos os cabos verticais serão fixados às caixas de passagem através de braçadeiras, afim de diminuir a tensão mecânica dos mesmos.
- d) Os cabos de bitola superior ao de 10 mm<sup>2</sup> deverão ser emendados por meio de conectores apropriados.

### **12.5. Centro de distribuição:**

O centro de distribuição constante na planta baixa deverá ser ligado a entrada de energia elétrica. Conterá os disjuntores termomagnéticos conjugados para cada novo circuito, dentro do constante no quadro de carga do projeto elétrico. Será montada sobre caixa de ferro, chapa n.º 14, com ventilação permanente, trinco e fechadura. Todos os disjuntores deverão apresentar uma identificação, indelével na qual deverão constar, no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; tensão nominal do isolamento; corrente nominal do disjuntor; frequência nominal; capacidade de interrupção em curto-circuito. Os disjuntores termomagnéticos deverão atender às prescrições da norma ABNT – NBR 5361. Os disjuntores são fixados sobre placas de material isolante, com possibilidade de extração separada.

**Obs.: Será construído através do Programa de requalificação.**

## **13. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**

As instalações hidrossanitárias serão feitas de acordo com o projeto hidrossanitário anexo e as normas da CORSAN e NBR 5626/96. A água potável será fornecida pela Corsan .

Os tubos e conexões de PVC atenderão às prescrições das normas da ABN – NBR 5647, 5683 a 5687, 6476 e 7372. As caixas, de modo geral, terão superfícies perfeitamente impermeáveis.

Toda a rede de água e esgoto ficarão embutidas nas paredes, solo ou contrapiso.

Os vedantes são produtos em forma de fitas, fibras ou pastas, destinados a garantir a estanqueidade dos circuitos hidráulicos.

Todos os ambientes com instalação hidráulica serão dotados de registro de gaveta individual. Não se permitirá o emprego de tubos e conexões de fabricantes distintos.

### **13.1. Rede de água fria:**

A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC soldáveis, de superior qualidade, com certificação, inclusive as prumadas e barriletes. As instalações de água serão nas bitolas indicadas em projeto anexo, e ficarão totalmente embutidos nas alvenarias. Serão abertas canaletas nas alvenarias, fixadas os tubos com argamassa de fixação. Nas emendas dos tubos serão utilizadas luvas de PVC. As peças serão soldadas com cola específica para PVC, previamente lixadas e limpas com solução limpadora. Será instalado um registro de gaveta. Deverá ser empregado joelho (tipo azul) LR reforçado com bucha de latão para instalação dos terminais de pontos hidráulicos.

### **13.2. Rede de esgoto e disposição final:**

A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969.

#### **- Tubos e conexões:**

Será instalado tubo de ventilação, com Ø 50 mm, estendendo-se até 30 cm além da cobertura, para cada um dos wcs, vestiários e copa e tanque. Os ramais de descarga devem ter declividade mínima 2%. Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com bolsa voltada para o montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

#### **- Caixa de inspeção e ralos:**

Os esgotos e águas servidas serão munidos de elementos de proteção tais como caixas sifonadas (fechos hídricos), tampa com fechamento escamoteável, e de inspeção que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 50x50cm e colocadas nos pontos determinados no projeto. O fundo desse buraco deve ser bem compactado e receber uma camada de concreto magro. As paredes da caixa devem ser feitas com tijolos maciços 0,10 m de largura. O fundo e as paredes devem ser revestidos com uma argamassa à base de cimento. A caixa de inspeção será coberta com uma placa de concreto de 5cm de espessura.

#### **- Fossa Séptica e sumidouro:**

Os efluentes serão conduzidos até a fossa séptica e sumidouro já existentes.

### **13.3. Instalações fluido-mecânicas:**

As instalações fluido-mecânicas são de acordo com a RDC nº 50 e a NBR 12.188- Sistemas centralizados ar comprimido para uso odontológico em estabelecimento de saúde.

#### **- Ar comprimido:**

Na sala de odontologia, será instalado ar medicinal comprimido. O ar é isento de óleos e água, é desodorizado em filtros especiais e gerado por um compressor com selo d'água, de membrana ou de pistão com lubrificação a seco. O compressor lubrificado a óleo, recebe um sistema de tratamento para a retirada de óleo e de odores do ar comprimido.

A sucção do compressor está situada do lado de fora da edificação, conforme indicado em planta anexa.

**Obs.: Será construído através do Programa de requalificação.**

## **14. PINTURAS:**

A superfície a ser pintada deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas. As paredes



deverão ser lixadas e corrigidas todas as imperfeições. Todas as partes do revestimento que se apresentam fofas deverão ser removidas; também serão corrigidas as superfícies irregulares (fora de plano). A recomposição do reboco deverá garantir proteção e boa aderência ao tratamento subsequente. As áreas de reparos receberão emassamento acrílico.

A pintura sobre as paredes e teto devem ocorrer após a cura completa do reboco ( 60 dias após a execução do revestimento). Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as orientações do fabricante quanto ao procedimento de preparação da superfície, aplicação e secagem da tinta.

#### **14.2. Superfícies internas de alvenaria:**

As paredes internas e a laje serão pintadas com tinta acrílica na cor branca. Nas paredes internas e no teto será aplicada uma massa corrida antes da pintura, também acrílica. Após 24hs, pelo menos, lixa-se a superfície e aplica-se então a primeira camada de tinta, a pincel ou rolo.

As alvenarias existentes receberão no mínimo duas demãos de tinta acrílica, para um perfeito acabamento.

#### **14.3. Superfícies externas de alvenaria:**

A pintura externa será executada com tinta acrílica será aplicada em uma demão de fundo com selador e no mínimo três de acabamento, apresentando um perfeito acabamento.

#### **14.4. Superfícies de ferro e madeira:**

As esquadrias, internas e externas, serão pintadas com tinta esmalte, na cor branca.

A tinta esmalte será aplicada sobre as esquadrias de madeira (portas internas) e ferro e nas abas de madeira. As de madeira receberão selador que constitui-se em uma demão de fundo branco fosco.

### **15. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:**

Deverão atender ao que prescreve as normas da ABNT.

#### **15.1. Louças:**

O lavatório será com coluna do tipo comercial de primeira qualidade na cor branca. A bacia sanitária será autosfonada, com caixa acoplada nos vestiários.

#### **15.2. Metais:**

O lavatório receberá torneira metálica fixa de diâmetro ½”, de primeira qualidade cromada. Será instalado um registro de gaveta nos sanitários/vestiários, com acabamento cromado. Os registros de gaveta deverão ser do tipo com canopla, no mesmo acabamento das torneiras. No local do chuveiro será instalado um registro de pressão. O local está indicado em planta anexa. As torneiras serão com vedação substituível.

#### **15.3. Acessórios:**

Serão instalados os seguintes acessórios: papeleira tipo pino, todos com acabamento cromado no local onde foram instaladas as bacias sanitárias. Nos sanitários e vestiários serão instalados porta toalha papel, tamanho 25x11x35 cm e porta- sabonete líquido, ambos em plástico ABS de cor branca.

Instalar chuveiro elétrico, potencia mínima 5400w, na cor branca, com opção de água fria e quente.

### **16. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:**

As instalações de proteção contra incêndio serão em conformidade com as especificações contidas no capítulo 7 (sete) da RDC 50/02/MS.

O projeto será elaborado pela Prefeitura Municipal, e após aprovação do Corpo de Bombeiros de Carazinho/RS, serão instalados os dispositivos de segurança. O projeto será elaborado com base nas Normas Brasileiras e nas resoluções do Estado. Conforme a NBR 9077-Saídas de emergência em edifícios, serão instalados extintores de incêndio conforme NBR-Sistemas de proteção por extintores de incêndio, sinalização conforme a NBR 13434 e 13435-Sinalização de segurança contra incêndio e pânico, NBR 13437-Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico. Quanto aos materiais construtivos foram seguidas as normas NBR 14432 e NBR 5628.

**Obs.: Será construído a proteção do gás através do Programa de requalificação. Os extintores e sinalizações de saída serão instalados pela Prefeitura Municipal**

#### **17. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:**

Depósito temporário para os resíduos de serviços de saúde. É com base de concreto, com piso cerâmico, coberto com telhas de fibrocimento de 6 mm e fechado com tela de aço galvanizado. A tela será de aço galvanizado do tipo tela de 2", fixado nos pilares de concreto. Será colocado um portão de acesso com uma porta de abrir com cerca de aço galvanizado fixado em tubos galvanizados de DN 2e1/2", tela 2", nas dimensões conforme projeto.

Os resíduos serão armazenados em sacos plásticos de cor branca e resistentes ao manuseio.

#### **18. TELA DE PROTEÇÃO ANTI INSETOS:**

Na sala de odontologia, curativos e imunização as esquadrias serão protegidas com tela milimétrica contra insetos. Estas telas serão em tecido de fibra de vidro com cobertura em PVC, permitindo perfeita ventilação. O perfil será em alumínio de cor natural. O modelo será de sobrepor com travas, permitindo a retirada da tela para limpeza .

#### **19. LIMPEZA DA OBRA:**

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, limpa e em condições de ser utilizada para as atividades destinadas. Após término da obra, a mesma será devidamente limpa, bem como o terreno no entorno. Serão testados as ligações de água, esgoto, luz, telefone e computador. Os entulhos serão devidamente manejados, se utilizando de serviços de tele-entulho. A obra deve estar em condições de uso.

#### **20. TESTES:**

Serão testados os aparelhos sanitários, as luminárias, as vedações dos caixilhos e seu Funcionamento, as tubulações hidro-sanitárias quanto às pressões e vazamentos, as impermeabilizações e calhas quanto a vazamento, as ferragens das esquadrias, as esquadrias quanto: seu nível, sua abertura e seu funcionamento.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.
2. Todas as despesas relativas à execução dos serviços contratados, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, encargos sociais e etc., serão de responsabilidade da empresa contratada.
3. Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações, mas necessárias para a execução dos serviços programados e ao perfeito acabamento das áreas existentes, e que resultem num todo único acabado, serão de responsabilidade da Contratada.

4. Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros civil, nos termos da legislação pertinente em vigor, em especial a NR-18.
5. Toda e qualquer alteração decorrentes de fatores não previstos ou só evidenciados durante o transcorrer da obra somente poderá ser iniciada se previamente autorizada pela Fiscalização.
6. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a Fiscalização determinar.

NÃO-ME-TOQUE/RS, 30 de abril de 2013.

---

Eng. Civil LUCIARA BECKER  
Resp. Técnico 101634 – D

---

ANTONIO VICENTE PIVA  
Prefeito Municipal

# ORÇAMENTO

Data de elaboração do orçamento: 03/13					Folha 01/03		
Obra : Ampliação da Unidade Básica de Saúde Industrial					Convênio: 367.829-68/2011		
Endereço : Rua Av Brasília - Não-Me-Toque/RS							
Área : 66,68 m²							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAIS	BDI: 30%		%
					VRL. UNIT	MÃO DE OBR.	
					VLR.TOTAL R\$		
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	Placa obra (1,50 X 3,00)m modelo ministério fixada em estrutura madeira	m2	4,50	227,50	90,00	1.428,75	1,36
1.2	Instalação depósito e sanitário	m2	9,00	147,00	60,00	1.863,00	1,77
1.3	Limpeza do terreno	m2	100,00	1,00	1,53	253,00	0,24
1.4	Locação da obra	m2	66,68	1,58	4,00	372,07	0,35
<b>Subtotal</b>						<b>3.916,82</b>	<b>2,36</b>
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	Escavação manual valas até 2,00 m	m3	9,33	6,00	26,10	299,43	0,28
2.2	Reaterro manualmente apiloado de vala	m2	4,66	6,00	26,10	149,71	0,14
2.3	Aterro interno (edificação) compactado manual h=30 cm	m3	19,68	9,52	27,80	734,35	0,70
<b>Subtotal</b>						<b>1.183,49</b>	<b>1,12</b>
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>						
3.1	Concreto magro 5cm=e	m3	0,20	190,00	65,00	49,98	0,05
3.2	Sapata isoladas (concreto armado) 70x70x40cm	unid	1,57	237,00	85,00	504,90	0,48
3.3	Concreto ciclópico 30x40cm, ci-ar-br 1:3:6+30% pedra de mão	m3	7,00	205,00	90,00	2.063,82	1,96
3.4	Alvenaria de tijolo maciço argamassa 1:4 (ci, ar) h= 20 cm	m2	11,66	87,61	34,30	1.421,49	1,35
3.5	Viga Baldrame 22x27cm concreto armado (incl. forma, aço e concreto)	m3	3,46	1.151,50	441,00	5.514,86	5,23
3.6	Impermeabilização com hidroasfalto - 2 demãos	m	58,30	4,80	2,50	425,59	0,40
<b>Sub-Total</b>						<b>9.980,64</b>	<b>9,47</b>
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>						
4.1	Pilares concr armado fck 18 Mpa - esc,forma,arm,lanç,cura,desf (15x20)cm	m3	0,84	1.151,50	441,00	1.337,70	1,27
4.2	Vigas concr armado fck 18 Mpa - esc,forma,arm,lanç,cura,desf (15x27) e (20x27)cm	m3	2,96	1.151,50	441,00	4.708,23	4,47
4.3	Laje pré-moldada p forro e abas com concreto 4 cm e escoramento	m2	73,08	49,00	14,00	4.604,04	
4.4	Vergas e contra-vergas 15x10 cm fck 15MPa	m3	0,45	1.000,00	340,00	609,03	0,58
<b>Sub-Total</b>						<b>11.259,00</b>	<b>6,31</b>
<b>5.0</b>	<b>PAREDES</b>						
5.1	Alvenaria de tijolos 6 furos- (10x15x20)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2:8	m2	192,01	34,80	14,50	9.466,04	8,98
5.2	Divisória em granito 20mm nos vestiarios	m2	12,06	641,00	193,00	10.058,04	9,54
<b>Sub-total</b>						<b>19.524,08</b>	<b>18,52</b>
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						
6.1	Placas cerâmicas cor branca (20x30)cm -classe A PEI 3 com rejunte	m2	158,70	26,93	11,88	6.158,83	5,84
6.2	Chapisco interno e=7mm ci-ar 1:3	m2	268,65	3,50	2,50	1.611,90	1,53
6.3	Emboço interno e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	268,65	15,35	7,00	6.004,33	5,70
6.4	Reboco interno desempenado e=0,5cm	m2	109,95	10,10	4,50	1.605,27	1,52
6.5	Chapisco externo e=7mm ci-ar 1:3	m2	128,81	3,50	2,50	772,83	0,73
6.6	Emboço externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	128,81	15,35	7,00	2.878,79	2,73
6.7	Reboco externo e=0,5cm	m2	128,81	10,10	4,50	1.880,55	1,78
6.8	Chapisco teto e=7mm ci-ar 1:3	m2	73,08	3,50	2,50	438,48	0,42
6.9	Emboço teto e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	73,08	15,35	7,00	1.633,34	1,55
6.10	Reboco teto e=0,5cm	m2	73,08	10,10	4,50	1.066,97	1,01
<b>Sub-Total</b>						<b>24.051,29</b>	<b>22,82</b>

Data de elaboração do orçamento: 03/13					Folha 02/03		
Obra : Ampliação da Unidade Básica de Saúde Industrial					Convênio: 367.829-68/2011		
Endereço : Rua Av Brasília - Não-Me-Toque/RS							
Área : 66,68 m²					BDI: 30%		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT		VLR.TOTAL R\$	%
				MATERIAIS	MÃO DE OBR.		
<b>7.0</b>	<b>COBERTURA</b>						
7.1	Estrutura de madeira completa	m2	81,99	26,50	12,80	3.222,11	3,06
7.2	Telhas de fibrocimento 6 mm	m2	81,99	17,70	9,00	2.189,07	2,08
7.3	Cumeeiras de fibrocimento 6 mm	m	7,00	47,00	14,00	427,00	0,41
7.4	Algeroz chapa galvanizada n° 24, 25 cm	m	24,20	31,50	15,00	1.125,30	1,07
<b>Sub-Total</b>						<b>6.963,48</b>	<b>6,61</b>
<b>8.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
8.1	Porta de abrir compensado 0,80x2,10cm completa	unid	5,00	300,00	55,00	1.775,00	1,68
8.2	Fechadura de embutir interna/externa	unid	6,00	125,00	46,80	1.030,80	0,98
8.3	Porta em ferro 80x210cm	unid	1,00	440,00	50,00	490,00	0,46
8.5	Janela basculante de ferro 80x100cm completa 2 unid	m2	1,60	116,00	50,00	265,60	0,25
8.7	Janela basculante de ferro 150x80cm completa 2 unid	m2	2,40	116,00	50,00	398,40	0,38
8.8	Janela basculante de ferro 120x100cm completa 2 unid	m2	2,40	116,00	50,00	398,40	0,38
8.9	Janela basculante de ferro 140x100cm completa	m2	1,40	116,00	50,00	232,40	0,22
8.10	Vidro fantasia 4 mm	m2	7,80	50,00	18,79	536,56	0,51
8.11	Blocos de vidro	unid	20,00	25,00	5,00	600,00	0,57
8.12	Peitoril de placa cerâmica com inclinação	m	8,40	14,00	4,00	151,20	0,14
<b>Sub-Total</b>						<b>5.878,36</b>	<b>5,58</b>
contra piso aum 3%							
<b>9.0</b>	<b>PISOS</b>						
9.1	Lastro manual de brita n°1, e= 5 cm fechamento canaleta de esgoto	m3	2,86	76,00	10,00	245,96	0,23
9.2	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 7cm fechamento canaleta esgoto	m2	57,20	31,50	8,50	2.288,00	2,17
9.3	Regularização de piso p/ colocação cerâmica	m2	57,20	10,04	3,20	757,33	0,72
9.4	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada 40x40cm de cor clara Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro ou caramelo	m2	57,20	33,70	10,20	2.511,08	2,38
<b>Sub-Total</b>						<b>5.802,37</b>	<b>5,51</b>
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						
10.1	Pontos luz c/ lampada fluoresc completo com grade protetora com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	13,00	136,50	20,48	2.040,68	1,94
10.2	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	21,00	46,80	22,50	1.455,30	1,38
10.3	Interruptores c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	8,00	6,00	2,00	64,00	0,06
10.4	Tomadas p/ telefone c/ espelho com eletroduto e fios	unid	2,00	90,00	22,50	225,00	0,21
<b>Sub-Total</b>						<b>3.784,98</b>	<b>3,59</b>
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>						
11.1	Abertura e fechamento das canaletas na alvenaria	m	35,00	0,90	2,25	110,25	0,10
11.2	Ponto de agua fria Tubos e conexões PVC Ø 25 mm e Ø 50 mmm, soldável, classe 15, NBR 5648, com joelho PVC rosc. c/ bucha latão Ø20mm	unid	12,00	56,00	15,00	852,00	0,81
11.3	Registro de gaveta de bronze Ø25mm completo	unid.	6,00	69,00	17,00	516,00	0,49
11.4	Abertura das canaletas no piso	m	4,00	0,90	2,25	12,60	0,01
11.5	Ponto de esgoto Tubos e conexões PVC soldável esgoto Ø 100mm Ø 75mm, Ø 50mm e Ø 40mm	unid	12,00	73,80	11,00	1.017,60	0,97
11.6	Caixa sifonada c/ grelha PVC- 7entradas 150x150x50 mm	unid.	6,00	19,50	11,00	183,00	0,17
11.7	Caixa inspeção em alvenaria c/ fundo e tampa concreto, 60x60x profundidade variável	unid	3,00	75,00	34,00	327,00	0,31
<b>Sub-Total</b>						<b>3.018,45</b>	<b>2,86</b>



Data de elaboração do orçamento: 03/13				Folha 03/03			
Obra : Ampliação da Unidade Básica de Saúde Industrial				Convênio: 367.829-68/2011			
Endereço : Rua Av Brasília - Não-Me-Toque/RS							
Área a construir : 66,68 m²							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	BDI: 30%		VLR.TOTAL R\$	%
				MATERIAIS	MÃO DE OBR.		
				VRL. UNIT			
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>						
12.1	Alvenaria nova interna c/ emassamento de massa acrílica	m2	109,95	3,80	3,00	747,66	0,71
12.2	Alvenaria nova c/ tinta acrílica c fundo preparador de paredes 3 demãos	m2	238,76	13,50	5,50	4.536,35	4,30
12.3	Janelas basculantes e porta dos fundos com zarcão 1 d e tinta esmalte 2 demãos	m2	18,96	18,00	9,00	511,92	0,49
12.4	Moldura e batente das portas internas cor azul celeste com tinta esmalte	m	26,00	2,00	3,20	135,20	0,13
12.5	Portas internas com tinta esmalte cor branca c/ detalhes em azul e verde	m2	16,80	12,50	5,70	305,76	0,29
12.6	Teto e abas de laje rebocada c/ tinta acrílica	m2	73,08	9,70	3,92	995,50	0,94
<b>Sub-Total</b>						<b>7.232,38</b>	<b>6,86</b>
<b>13.0</b>	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>						
13.1	Bacia sanitária sifonada caixa acoplada completa c/ assento	unid.	2,00	152,10	46,80	397,80	0,38
13.2	Lavatório c/ coluna completo adulto	unid.	2,00	125,80	60,00	371,60	0,35
13.3	Tanque em PVC	unid.	2,00	99,00	55,00	308,00	0,29
13.4	Torneira longa giratória p/ pia de cozinha e tanque acab. cromado	unid.	4,00	49,50	12,50	248,00	0,24
13.5	Torneira para lavatório cromada e de jardim	unid.	3,00	49,50	12,50	186,00	0,18
13.6	Chuveiro elétrico quente/frio 5400W	unid.	2,00	110,00	15,00	250,00	0,24
13.7	Papeleira acab. cromada	unid.	2,00	69,00	12,50	163,00	0,15
13.8	Porta papel toalha de PVC	unid.	2,00	69,00	12,50	163,00	0,15
13.9	Saboneteira líquida de PVC	unid.	2,00	69,00	12,50	163,00	0,15
<b>Sub-Total</b>						<b>2.250,40</b>	<b>2,14</b>
<b>14.0</b>	<b>TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS</b>						
14.1	Tela de fibra de vidro cobertura PVC c/ perfil de alumínio na cor natural	m2	2,60	135,00	18,75	399,75	0,38
<b>Sub-Total</b>						<b>399,75</b>	<b>0,38</b>
<b>15.0</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>						
15.1	Limpeza	m2	66,68	1,00	1,25	150,03	0,14
<b>Sub-Total</b>						<b>150,03</b>	<b>0,14</b>
<b>TOTAL</b>						<b>105.395,51</b>	<b>100,00</b>

Não-Me-Toque/RS, março de 2013.

Eng. Civil Luciara Becker  
Resp. Técnico CREA/RS 101634-D

# ORÇAMENTO

Data de elaboração do orçamento: 03/13					Folha 01/06		
Obra : Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Industrial					Convênio: Requalificação		
Endereço : Rua Av Brasilia - Não-Me-Toque/RS							
Área : 50,40 m <sup>2</sup> e 73,75 m <sup>2</sup>					BDI: 30%		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAIS	VRL. UNIT	VLR.TOTAL R\$	%
					MÃO DE OBR		
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	Limpeza do terreno	m2	50,40	1,00	1,53	127,51	0,10
1.2	Escavação manual do terreno	m2	19,80	6,00	40,00	910,80	0,74
1.3	Locação da obra	m2	50,40	1,58	4,00	281,23	0,23
<b>Subtotal</b>						<b>1.319,54</b>	<b>1,07</b>
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>						
2.1	Paredes de alvenaria de tijolo	m3	12,00	5,00	49,00	648,00	0,52
2.2	Tubos e conexões elétrico e hidráulico	m	8,00	1,20	5,00	49,60	0,04
2.3	Piso cerâmico	m2	70,00	2,00	5,50	525,00	0,42
2.4	Retirar estrutura do telhado e telhas	m2	80,00	2,00	9,20	896,00	0,73
2.5	Retirar reboco danificado do forro e paredes	m2	12,00	2,00	8,00	120,00	0,10
2.6	Retirada de batente de madeira	unid.	5,00	2,00	31,00	165,00	0,13
2.7	Retirada de batente metálico	unid.	5,00	2,00	28,00	150,00	0,12
2.8	Janelas e portas de madeira e ferro	unid.	10,00	2,00	8,50	105,00	0,08
2.9	Retirar compressor de ar existente	unid.	1,00	20,00	55,00	75,00	0,06
2.10	Vaso sanitário e caixa de descarga	unid.	1,00	2,00	15,00	17,00	0,01
2.11	Lavatório	unid.	2,00	2,00	15,00	34,00	0,03
2.12	Carga e transporte de material de demolição	m3	24,00	15,00	15,00	720,00	0,58
<b>Subtotal</b>						<b>3.504,60</b>	<b>1,02</b>
<b>3.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
3.1	Escavação manual valas até 2,00 m	m3	6,34	6,00	26,10	203,39	0,16
3.2	Reaterro manualmente apiloado de vala	m2	3,17	6,00	26,10	101,69	0,08
3.3	Aterro interno (edificação) compactado manual h=30 cm	m3	15,00	9,52	27,80	559,80	0,45
<b>Subtotal</b>						<b>864,88</b>	<b>0,70</b>
<b>4.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>						
4.1	Concreto magro 5cm=e	m3	0,17	190,00	65,00	43,73	0,04
4.2	Sapata isoladas (concreto armado) 70x70x40cm	unid	1,37	237,00	85,00	441,78	0,36
4.3	Concreto ciclópico 30x40cm, ci-ar-br 1:3:6+30% pedra de mão	m3	4,75	205,00	90,00	1.401,84	1,13
4.4	Alvenaria de tijolo maciço argamassa 1:4 (ci, ar) h= 20 cm	m2	7,92	87,61	34,30	965,54	0,78



Data de elaboração do orçamento: 03/13					Folha 02/06		
Obra : Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Industrial					Convênio: Requalificação		
Endereço : Rua Av Brasilia - Não-Me-Toque/RS							
Área : 50,40 m <sup>2</sup> e 73,75 m <sup>2</sup>				BDI: 30%			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT		VLR.TOTAL R\$	%
				MATERIAIS	MÃO DE OBR.		
4.5	Viga Baldrame 22x27cm concreto armado (incl. forma, aço e concreto)	m3	2,35	1.151,50	441,00	3.745,94	3,03
4.6	Impermeabilização com hidroasfalto - 2 demãos	m	39,60	4,80	2,50	289,08	0,23
<b>Sub-Total</b>						<b>6.887,92</b>	<b>5,57</b>
<b>5.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>						
5.1	Pilares concr armado fck 18 Mpa - esc,forma,arm,lanç,cura,desf (15x20)cm	m3	0,74	1.151,50	441,00	1.170,49	0,95
5.2	Vigas concr armado fck 18 Mpa - esc,forma,arm,lanç,cura,desf (15x27) e (20x27)cm	m3	3,79	1.151,50	441,00	6.036,85	4,89
5.3	Laje pré-moldada p forro e abas com concreto 4 cm e escoramento	m2	146,44	49,00	14,00	9.225,72	7,47
5.4	Vergas e contra-vergas 15x10 cm fck 15MPa	m3	0,53	1.000,00	340,00	711,54	0,58
5.5	Perfil aço cantoneira 2"x2" esp=3,04mm para sustentar a viga de concreto	m	32,00	19,50	8,00	880,00	0,71
5.6	Travesseiro metálico tipo chapa esp=6,27mm	m2	0,92	160,00	50,00	193,20	0,16
5.7	Perfil aço estrutural"U" 4"x15/8" esp=6,27mm para sustentar a viga de aço	m	26,40	198,00	60,00	6.811,20	5,51
<b>Sub-Total</b>						<b>25.029,00</b>	<b>20,26</b>
<b>6.0</b>	<b>PAREDES</b>						
6.1	Alvenaria de tijolos 6 furos- (10x15x20)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2:8	m2	166,28	34,80	14,50	8.197,46	6,63
<b>Sub-total</b>						<b>8.197,46</b>	<b>6,63</b>
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						
7.1	Requadramento dos locais das paredes demolidas	m2	45,00	28,95	14,00	1.932,75	1,56
7.2	Placas cerâmicas cor branca (20x30)cm -classe A PEI 3 com rejunte	m2	79,08	26,93	11,88	3.068,94	2,48
7.3	Chapisco interno e=7mm ci-ar 1:3	m2	289,80	3,50	2,50	1.738,80	1,41
7.4	Emboço interno e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	289,80	15,35	7,00	6.477,03	5,24
7.5	Reboco interno desempenado e=0,5cm	m2	210,72	10,10	4,50	3.076,51	2,49
7.6	Chapisco externo e=7mm ci-ar 1:3	m2	73,16	3,50	2,50	438,96	0,36
7.7	Emboço externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	73,16	15,35	7,00	1.635,13	1,32
7.8	Reboco externo e=0,5cm	m2	73,16	10,10	4,50	1.068,14	0,86
7.9	Chapisco teto e=7mm ci-ar 1:3	m2	146,44	3,50	2,50	878,64	0,71
7.10	Emboço teto e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	146,44	15,35	7,00	3.272,93	2,65
7.11	Reboco teto e=0,5cm	m2	146,44	10,10	4,50	2.138,02	1,73
<b>Sub-Total</b>						<b>25.725,85</b>	<b>19,26</b>
<b>8.0</b>	<b>COBERTURA</b>						
8.1	Estrutura de madeira completa	m2	78,38	26,50	12,80	3.080,14	2,49
8.2	Telhas de fibrocimento 6 mm	m2	78,38	17,70	9,00	2.092,61	1,69
8.3	Cumeeiras de fibrocimento 6 mm	m	7,00	47,00	14,00	427,00	0,35

Data de elaboração do orçamento: 03/13					Folha 03/06		
Obra : Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Industrial					Convênio: Requalificação		
Endereço : Rua Av Brasilia - Não-Me-Toque/RS							
Área : 50,40 m <sup>2</sup> e 73,75 m <sup>2</sup>				BDI: 30%			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAIS	VRL. UNIT	VLR.TOTAL R\$	%
					MÃO DE OBR.		
8.4	Algeroz chapa galvanizada n° 24, 25 cm	m	30,40	31,50	15,00	1.413,60	1,14
<b>Sub-Total</b>						<b>7.013,35</b>	<b>5,68</b>
<b>9.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
9.1	Porta de abrir compensado 0,80x2,10cm completa	unid	7,00	300,00	55,00	2.485,00	2,01
9.2	Fechadura de embutir interna/externa	unid	7,00	125,00	46,80	1.202,60	0,97
9.3	Janela basculante de ferro 80x60cm completa 2 unid	m2	0,96	116,00	50,00	159,36	0,13
9.4	Janela basculante de ferro 200x1,20cm completa 2 unid	m2	4,80	116,00	50,00	796,80	0,64
9.5	Janela basculante de ferro 120x100cm completa 2 unid	m2	2,40	116,00	50,00	398,40	0,32
9.6	Janela basculante de ferro 140x100cm completa	m2	1,40	116,00	50,00	232,40	0,19
	Janela basculante de ferro 290x100cm completa	m2	2,90	116,00	50,00	481,40	0,39
9.7	Instalar portacompleta existente	unid	1,00	10,00	50,00	60,00	0,05
9.8	Óculo na farmácia 0,80x1,00 m acabamento em reboco	unid	1,00	55,00	50,00	105,00	0,08
9.9	Vidro fantasia 4 mm	m2	9,56	50,00	18,79	657,63	0,53
9.10	Peitoril de placa cerâmica com inclinação	m	9,40	14,00	4,00	169,20	0,14
<b>Sub-Total</b>						<b>6.747,79</b>	<b>5,46</b>
<b>10.0</b>	<b>PISOS</b>						
10.1	Lastro manual de brita n°1, e= 5 cm fechamento canaleta de esgoto	m3	2,40	76,00	10,00	206,40	0,17
10.2	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 7cm fechamento canaleta esgoto	m2	48,00	31,50	8,50	1.920,00	1,55
10.3	Regularização de piso p/ colocação cerâmica	m2	113,00	10,04	3,20	1.496,12	1,21
10.4	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada 40x40cm de cor clara Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro ou caramelo	m2	113,00	33,70	10,20	4.960,70	4,01
10.5	Soleira de granito	m	3,00	55,00	25,00	240,00	0,19
10.6	Rodapé cerâmico 08x40cm com rejunte e acabamento em 45°	m	164,20	12,00	6,00	1.970,40	1,59
<b>Sub-Total</b>						<b>10.793,62</b>	<b>6,95</b>
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						
11.1	CD completo	unid	1,00	350,00	80,00	430,00	0,35
11.2	Pontos luz c/ lampada fluoresc completo com grade protetora com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	11,00	136,50	20,48	1.726,73	1,40
11.3	Pontos luz c/ lampada completo com soquete metálico com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria nos sanitários	unid	2,00	136,50	20,48	313,95	0,25
11.4	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	22,00	46,80	22,50	1.524,60	1,23
11.5	Tomadas para ar condicionado c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	4,00	110,00	25,00	540,00	0,44
11.6	Tomadas para uso especial - compressor de ar- com eletrodutos e fios	unid	1,00	110,00	25,00	135,00	0,11
11.7	Interruptores c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	8,00	6,00	2,00	64,00	0,05
11.8	Tomadas p/ telefone c/ espelho com eletroduto e fios	unid	5,00	90,00	22,50	562,50	0,46
<b>Sub-Total</b>						<b>5.296,78</b>	<b>3,94</b>

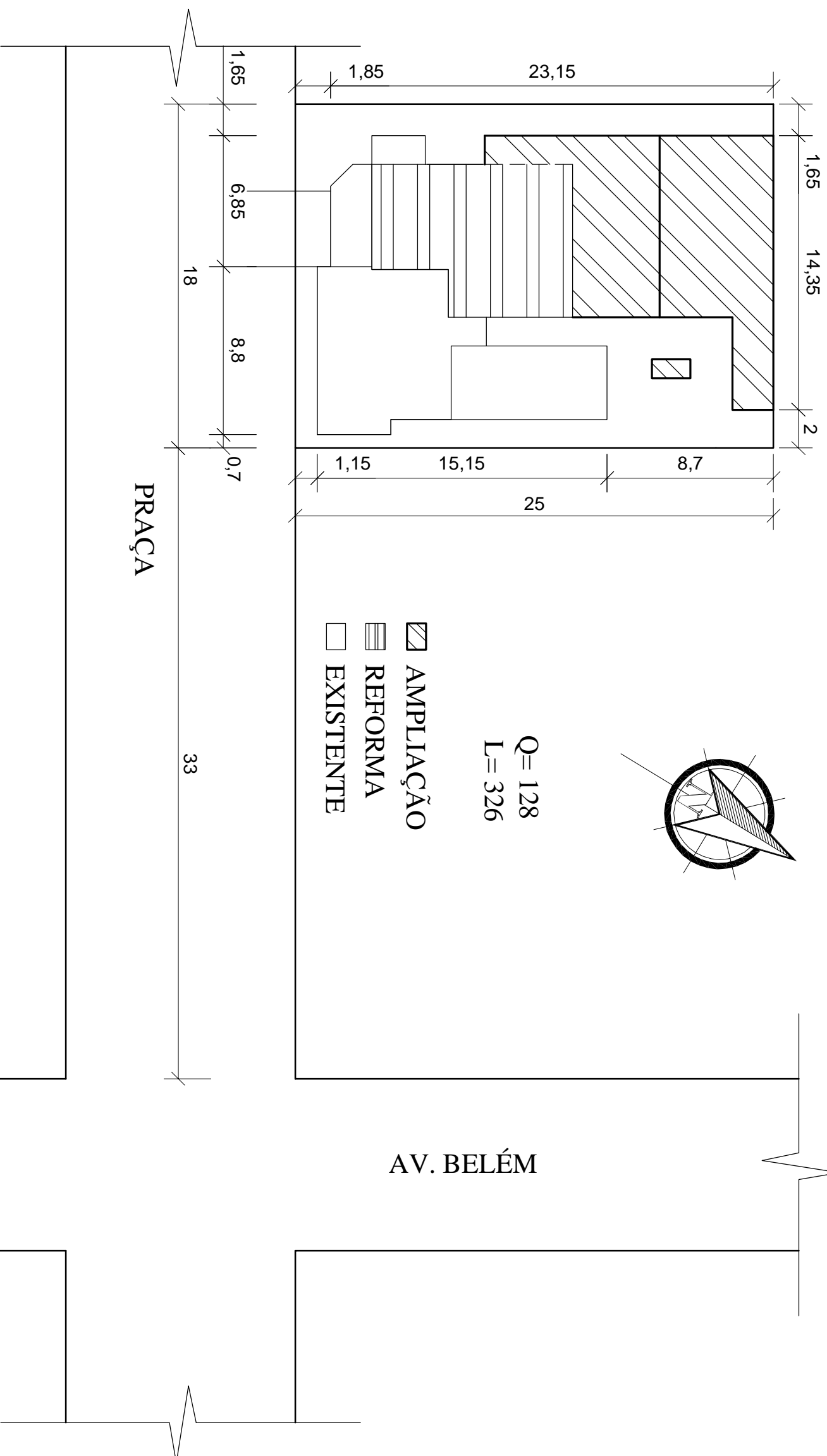
Data de elaboração do orçamento: 03/13				Folha 04/06			
Obra : Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Industrial				Convênio: Requalificação			
Endereço : Rua Av Brasilia - Não-Me-Toque/RS							
Área : 50,40 m <sup>2</sup> e 73,75 m <sup>2</sup>				BDI: 30%			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT		VLR.TOTAL R\$	%
				MATERIAIS	MÃO DE OBR.		
<b>12.0</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>						
12.1	Abertura e fechamento das canaletas na alvenaria	m	30,00	0,90	2,25	94,50	0,08
12.2	Ponto de agua fria Tubos e conexões PVC Ø 25 mm e Ø 50 mmm, soldável, classe 15, NBR 5648, com joelho PVC rosc. c/ bucha latão Ø20mm	unid	9,00	56,00	15,00	639,00	0,52
12.3	Registro de gaveta de bronze Ø25mm completo	unid.	4,00	69,00	17,00	344,00	0,28
	Ponto de ar comprimido com tubulação e conexões de cobre compressor de ar classe E 15 mm	unid	1,00	85,61	20,00	105,61	0,09
12.4	Abertura das canaletas no piso	m	15,00	0,90	2,25	47,25	0,04
12.5	Ponto de esgoto Tubos e conexões PVC soldável esgoto Ø 100mm Ø 75mm, Ø 50mm e Ø 40mm	unid	9,00	73,80	11,00	763,20	0,62
12.6	Caixa sifonada c/ grelha PVC- 7entradas 150x150x50 mm	unid.	4,00	19,50	11,00	122,00	0,10
12.7	Caixa inspeção em alvenaria c/ fundo e tampa concreto, 60x60x profundidade variável	unid	2,00	75,00	34,00	218,00	0,18
<b>Sub-Total</b>						<b>2.333,56</b>	<b>1,89</b>
<b>13.0</b>	<b>PROTEÇÃO EM ALVENARIA DO GÁS E DO COMPRESSOR DE AR</b>						
	Proteção do gás em alvenaria c/ porta de grade						
13.1	Escavação manual de vala (40x25)cm	m3	0,10	6,00	26,10	3,21	0,00
13.2	Concreto ciclópico (40x25)cm	m3	0,10	205	90,00	29,50	0,02
13.3	Alvenaria de tijolos 6 furos- à vista (10x15x20)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2:8	m2	1,20	34,80	14,50	59,16	0,05
13.4	Chapisco e=7mm ci-ar 1:3	m2	3,66	3,50	2,50	21,96	0,02
13.5	Emboço e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	3,66	15,35	7,00	81,80	0,07
13.6	Reboco e=5mm	m2	3,66	10,10	4,50	53,44	0,04
13.7	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 7cm	m2	0,48	31,50	8,50	19,20	0,02
13.8	Regularização de piso p/ colocação cerâmica	m2	0,48	10,04	3,20	6,36	0,01
13.9	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada 40x40cm de cor clara	m2	0,48	33,70	10,20	21,07	0,02
13.10	Viga (concreto armado) 15x15 cm fck 15MPa	m3	0,03	1.151,50	441,00	47,78	0,04
13.11	Cobertura em laje pré-moldada com 3 cm de concreto	m2	0,66	49,00	14,00	41,58	0,03
13.12	Alvenaria nova c/ tinta acrílica c fundo preparador de paredes 3 demãos	m2	3,66	13,50	5,50	69,54	0,06
13.13	Pintura da portinhola de ferro c/ tinta esmalte	m2	1,60	12,70	5,50	29,12	0,02
13.14	Portinhola de ferro do tipo grade de abrir (2x60x100)cm	m2	0,80	378,00	50,00	342,40	0,28
	Proteção do compressor de ar em alvenaria c/ porta de grade					-	
13.15	Escavação manual de vala (40x25)cm	m3	0,42	6,00	26,10	13,48	0,01
13.16	Concreto ciclópico (40x25)cm	m3	0,42	205	90,00	123,90	0,10
13.17	Alvenaria de tijolos 6 furos- à vista (10x15x20)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2	m2	3,00	34,80	14,50	147,90	0,12
13.18	Chapisco externo e=7mm ci-ar 1:3	m2	13,60	3,50	2,50	81,60	0,07
13.19	Emboço externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	13,60	15,35	7,00	303,96	0,25

Data de elaboração do orçamento: 03/13				Folha 05/06			
Obra : Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Industrial				Convênio: Requalificação			
Endereço : Rua Av Brasilia - Não-Me-Toque/RS							
Área : 50,40 m <sup>2</sup> e 65,15 m <sup>2</sup>				BDI: 30%			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT		VLR.TOTAL R\$	%
				MATERIAIS	MÃO DE OBR.		
13.20	Reboco externo e=5mm	m2	13,60	10,10	4,50	198,56	0,16
13.21	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 7cm	m2	1,80	31,50	8,50	72,00	0,06
13.22	Regularização de piso p/ colocação cerâmica	m2	1,80	10,04	3,20	23,83	0,02
13.23	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada 40x40cm de cor clara	m2	1,80	33,70	10,20	79,02	0,06
13.24	Viga (concreto armado) 15x15 cm fck 15MPa	m3	0,13	1.151,50	441,00	207,03	0,17
13.25	Cobertura em laje pré-moldada com 3 cm de concreto	m3	0,11	49,00	14,00	6,93	0,01
13.26	Alvenaria nova c/ tinta acrílica c fundo preparador de paredes 3 demãos	m2	13,60	13,50	5,50	258,40	0,21
13.27	Pintura da portinhola de ferro c/ tinta esmalte	m2	2,40	12,70	5,50	43,68	0,04
13.28	Portinhola de ferro do tipo grade de abrir (2x60x100)cm	m2	1,20	378,00	50,00	513,60	0,42
<b>Sub-Total</b>						<b>2.900,00</b>	<b>1,14</b>
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT		VLR.TOTAL R\$	%
				MATERIAIS	MÃO DE OBR.		
<b>14.0</b>	<b>PINTURA</b>						
14.1	Alvenaria nova interna c/ emassamento de massa acrílica	m2	210,72	3,80	3,00	1.432,90	1,16
14.2	Alvenaria nova c/ tinta acrílica c fundo preparador de paredes 3 demãos	m2	283,88	13,50	5,50	5.393,72	4,37
14.3	Janelas basculantes com zarcão 1 d e tinta esmalte 2 demãos	m2	19,12	18,00	9,00	516,24	0,42
14.4	Moldura e batente das portas internas cor azul celeste com tinta esmalte	m	36,40	2,00	3,20	189,28	0,15
14.5	Portas internas com tinta esmalte cor branca c/ detalhes em azul e verde	m2	23,52	12,50	5,70	428,06	0,35
14.6	Teto e abas de laje rebocada c/ tinta acrílica	m2	146,44	9,70	3,92	1.994,81	1,61
<b>Sub-Total</b>						<b>9.955,01</b>	<b>8,06</b>
<b>15.0</b>	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>						
15.1	Bacia sanitária sifonada c/ abertura frontal, cx desc. PVC compl c/ assento	unid.	2,00	152,10	46,80	397,80	0,32
15.2	Lavatório c/ coluna completo adulto	unid.	2,00	125,80	60,00	371,60	0,30
15.3	Tanque em PVC	unid.	1,00	99,00	55,00	154,00	0,12
15.4	Torneira longa giratória p/ pia de cozinha e tanque acab. cromado	unid.	2,00	49,50	12,50	124,00	0,10
15.5	Torneira para lavatório cromada e de jardim	unid.	5,00	49,50	12,50	310,00	0,25
15.6	Papeleira acab. cromada	unid.	2,00	69,00	12,50	163,00	0,13
15.7	Porta papel toalha de PVC	unid.	2,00	69,00	12,50	163,00	0,13
15.8	Saboneteira líquida de PVC	unid.	2,00	69,00	12,50	163,00	0,13
<b>Sub-Total</b>						<b>1.846,40</b>	<b>1,49</b>
<b>16.0</b>	<b>TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS</b>						
16.1	Tela de fibra de vidro cobertura PVC c/ perfil de alumínio na cor natural	m2	7,20	135,00	18,75	1.107,00	0,90
<b>Sub-Total</b>						<b>1.107,00</b>	<b>0,90</b>

Data de elaboração do orçamento: 03/13				Folha 06/06			
Obra : Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Industrial				Convênio: Requalificação			
Endereço : Rua Av Brasilia - Não-Me-Toque/RS							
Área : 50,40 m <sup>2</sup> e 65,15 m <sup>2</sup>				BDI: 30%			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT		VLR.TOTAL R\$	%
				MATERIAIS	MÃO DE OBR.		
<b>17.0</b>	<b>DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE SAÚDE</b>						
17.1	Escavação manual da base para radier	m3	0,40	6,00	26,10	12,84	0,01
17.2	Concreto para radier (40x25)cm	m3	0,40	205	90,00	118,00	0,10
17.3	Viga e pilar (concreto armado) 15x15 cm fck 15MPa	m3	0,32	1.151,50	441,00	509,60	0,41
17.4	Chapisco e=7mm ci-ar 1:3	m2	5,04	3,50	2,50	30,24	0,02
17.5	Emboço e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	5,04	15,35	7,00	112,64	0,09
17.6	Reboco e=5mm	m2	5,04	10,10	4,50	73,58	0,06
17.7	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 7cm	m2	1,19	31,50	8,50	47,60	0,04
17.8	Regularização de piso p/ colocação cerâmica	m2	2,00	10,04	3,20	26,48	0,02
17.9	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada 40x40cm de cor clara	m2	2,00	33,70	10,20	87,80	0,07
17.10	Tela de aço galvanizado	m2	8,40	35,00	15,00	420,00	0,34
17.11	Estrutura de madeira completa	m2	2,50	26,50	12,80	98,25	0,08
17.12	Telhas de fibrocimento 6 mm	m2	2,50	17,70	9,00	66,75	0,05
17.13	Ponto de agua fria Tubos e conexões PVC Ø 25 mm e Ø 50 mm, soldável, classe 15, NBR 5648, com Joelho PVC rosc. c/ bucha latão Ø20mm	unid	1,00	56,00	15,00	71,00	0,06
17.14	Alvenaria nova c/ tinta acrílica c fundo preparador de paredes 3 demãos	m2	5,04	13,50	5,50	95,76	0,08
17.15	Pintura da portinhola de ferro c/ tinta esmalte	m2	1,60	12,70	5,50	29,12	0,02
17.16	Portinhola com estrutura de ferro ferro do tipo grade de abrir (2x60x100)cm	m2	3,57	150,00	50,00	714,00	0,58
<b>Sub-Total</b>						<b>2.513,67</b>	<b>2,03</b>
<b>18.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
18.1	Instalação do compressor de ar existente	unid	1,00	114,25	80,00	194,25	0,16
18.2	Barra de apoio no WC p/ portador de deficiência de aço inox c=1,00m	unid	4,00	135,00	35,00	680,00	0,55
18.3	Barra de madeira de lei c/ 15 de largura e 2,5 cm de espessura	m	15,00	15,00	10,00	375,00	0,30
<b>Sub-Total</b>						<b>1.249,25</b>	<b>1,01</b>
<b>19.0</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>						
19.1	Limpeza	m2	124,15	1,00	1,25	279,34	0,23
<b>Sub-Total</b>						<b>279,34</b>	<b>0,23</b>
<b>TOTAL</b>						<b>123.565,00</b>	<b>100,00</b>

Não-Me-Toque/RS, março de 2013.

Eng. Civil Luciana Becker  
Resp. Técnico CREA/RS 101634-D



# PLANTA DE SIT. / LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 1:250



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone / Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2009 - 2012

OBRA  
 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE  
 BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INDUSTRIAL  
 CONTEÚDO  
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA  
 ABRIL / 2013

ESCALA  
 INDICADA

PRANCHA  
 01/12

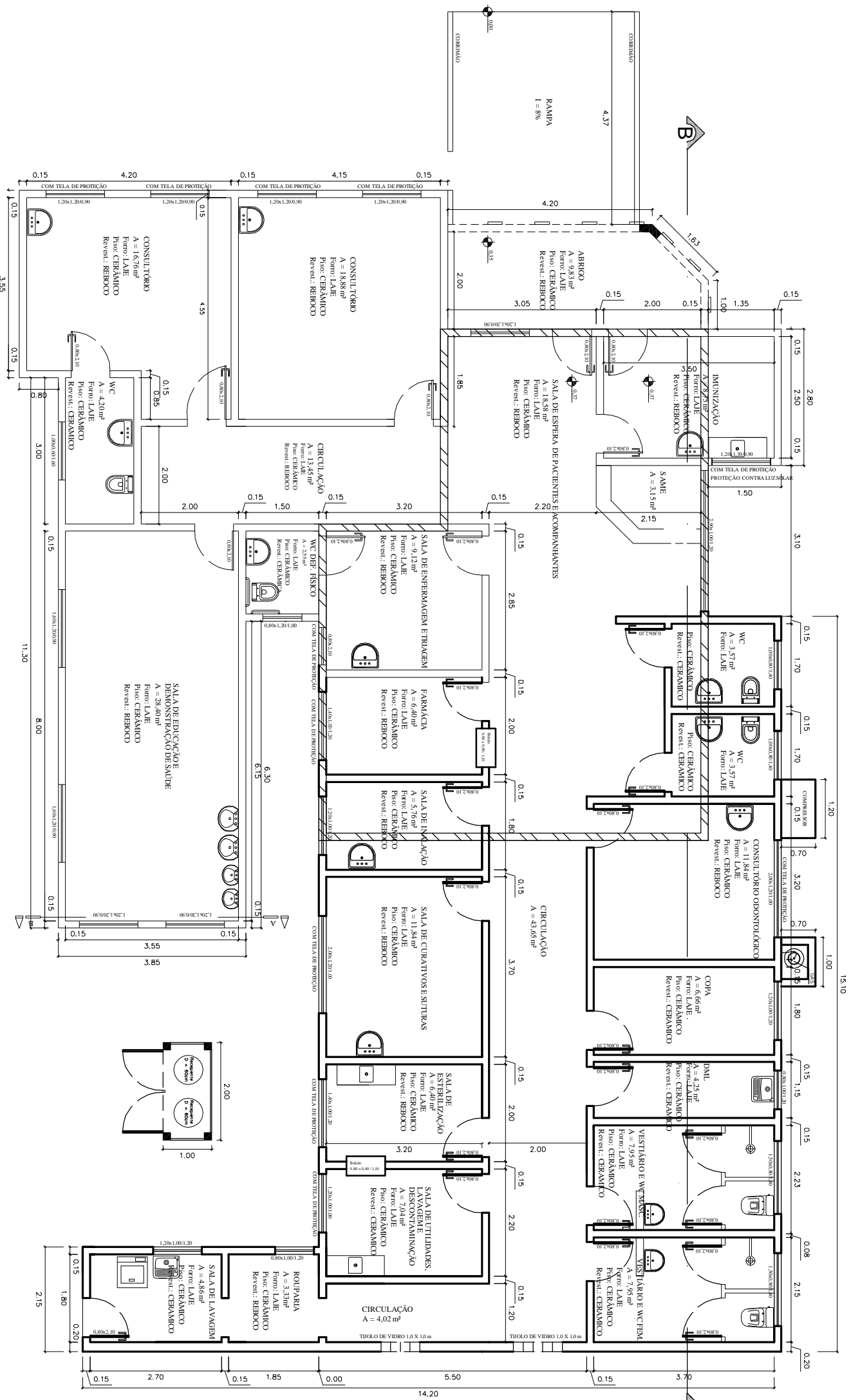
DESENHO

Eng. CIVIL LUCIARA BECKER

CREA/RS - 101.634-D

FRANCIELE  
 SIMON

PREFEITO MUNICIPAL  
 ANTONIO VICENTE PIVA



PLANTA BAIXA  
Esc. 1:100

- Á CONSTRUIR ÁREA = 117,08m<sup>2</sup>
- ▨ Á REFORMA ÁREA = 73,75m<sup>2</sup>
- EXISTENTE

OBRAS  
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE  
BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INDUSTRIAL  
CONTEÚDO  
PLANTA BAIXA GERAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
DESENHO  
Jhonatan Meazza

DATA  
ABRIL/2013  
ESCALA  
1/100  
PRANCHA  
02/12

ADM. 2009 - 2012



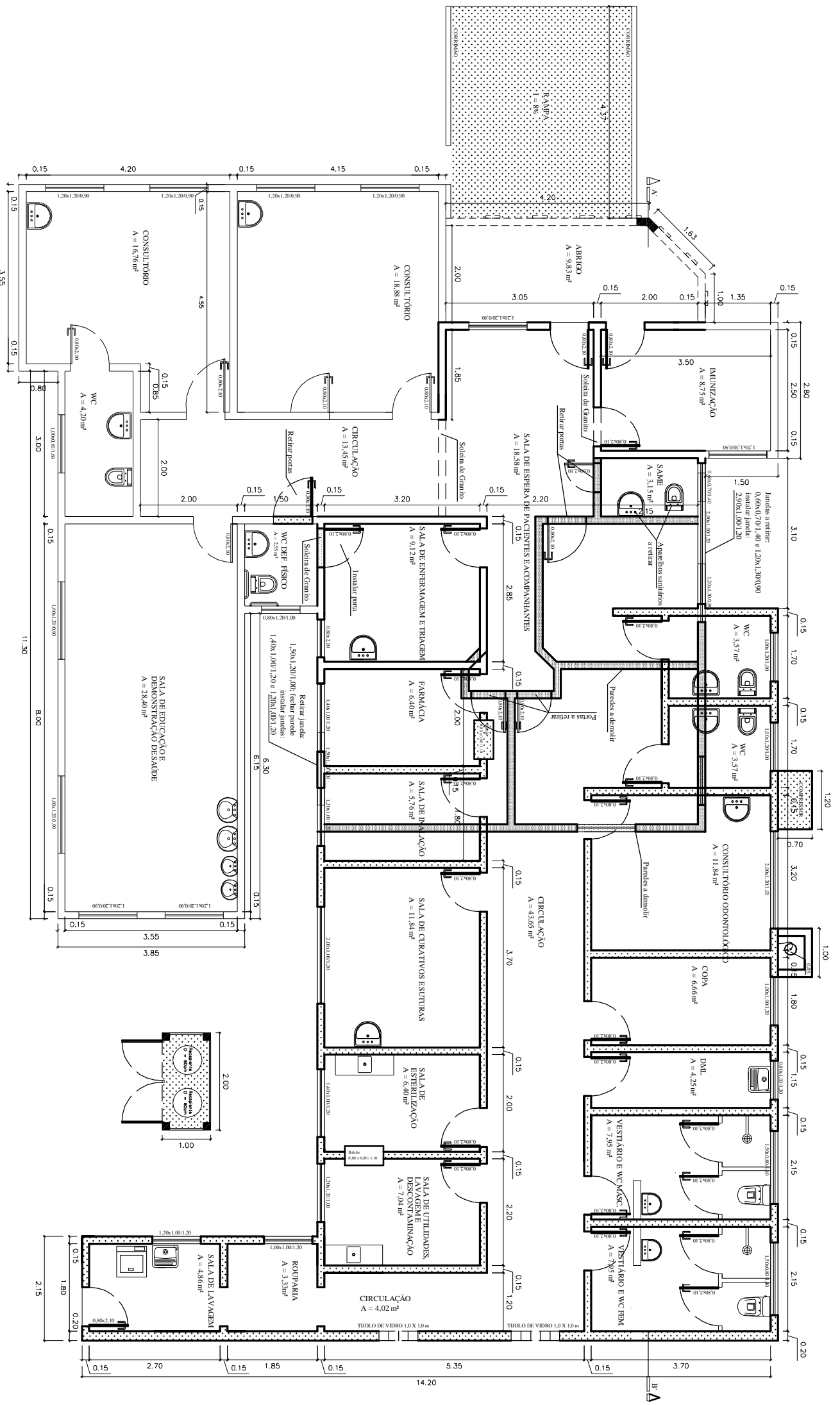
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

AV. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



Eng. Civil LUCIARA BECKER  
CREARS - 101.634-D

PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO VICENTE PIVA



PLANTA BAIXA REFORMAR E CONSTRUIR  
Esc. 1:100

A construir  
 A demolir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2009 - 2012

OBRA  
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE  
BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INDUSTRIAL  
CONTEÚDO  
PLANTA BAIXA TÉCNICA

DATA  
ABRIL/2013

ESCALA  
1/100

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRANCHA  
03/12

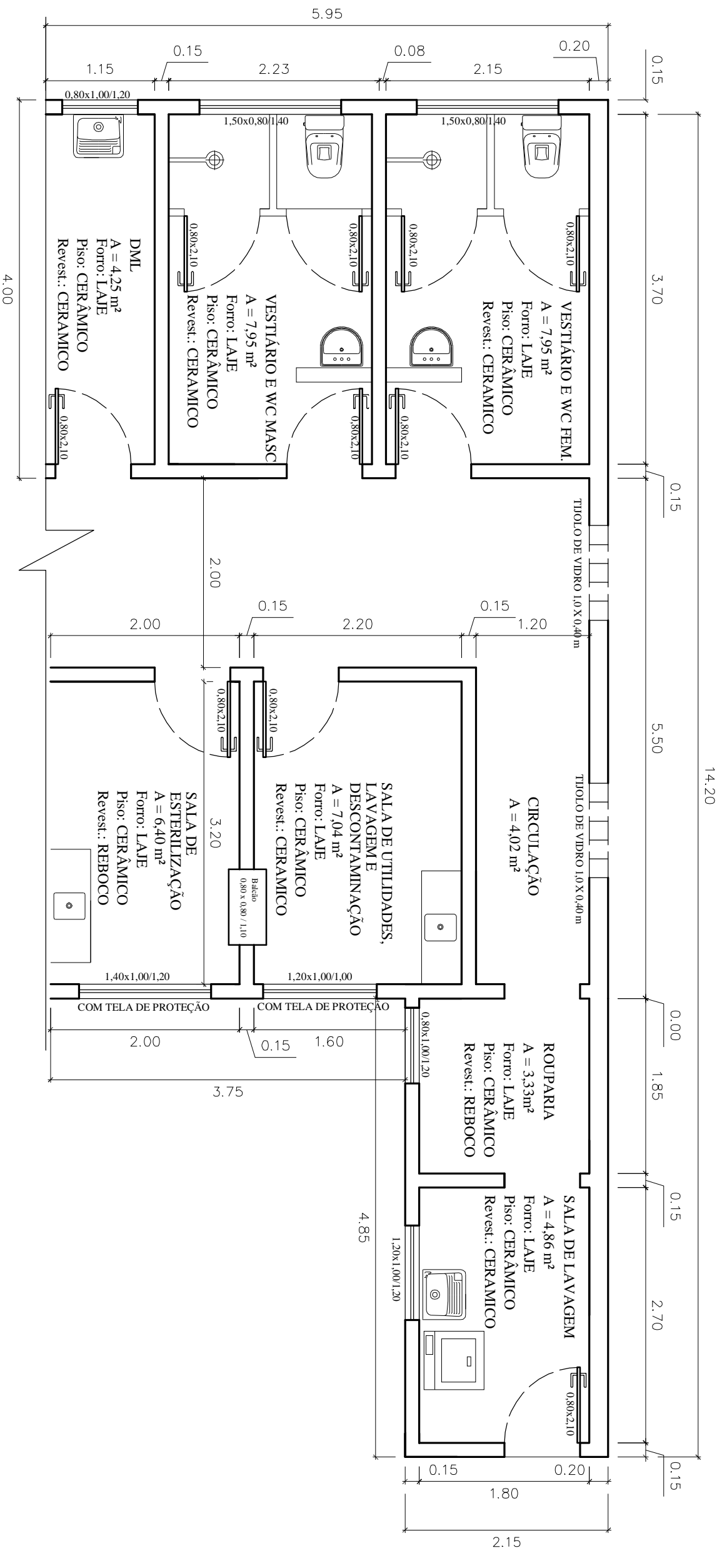
DESENHO

Jhonatan  
Meazza

Eng. Civil LUCIARA BECKER  
CREA/RS - 101.634-D

PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO VICENTE PIVA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2009 - 2012

OBRAS  
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
 DO BAIRRO INDUSTRIAL

CONTEÚDO  
 PLANTA BAIXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO

DATA  
 ABRIL/2012

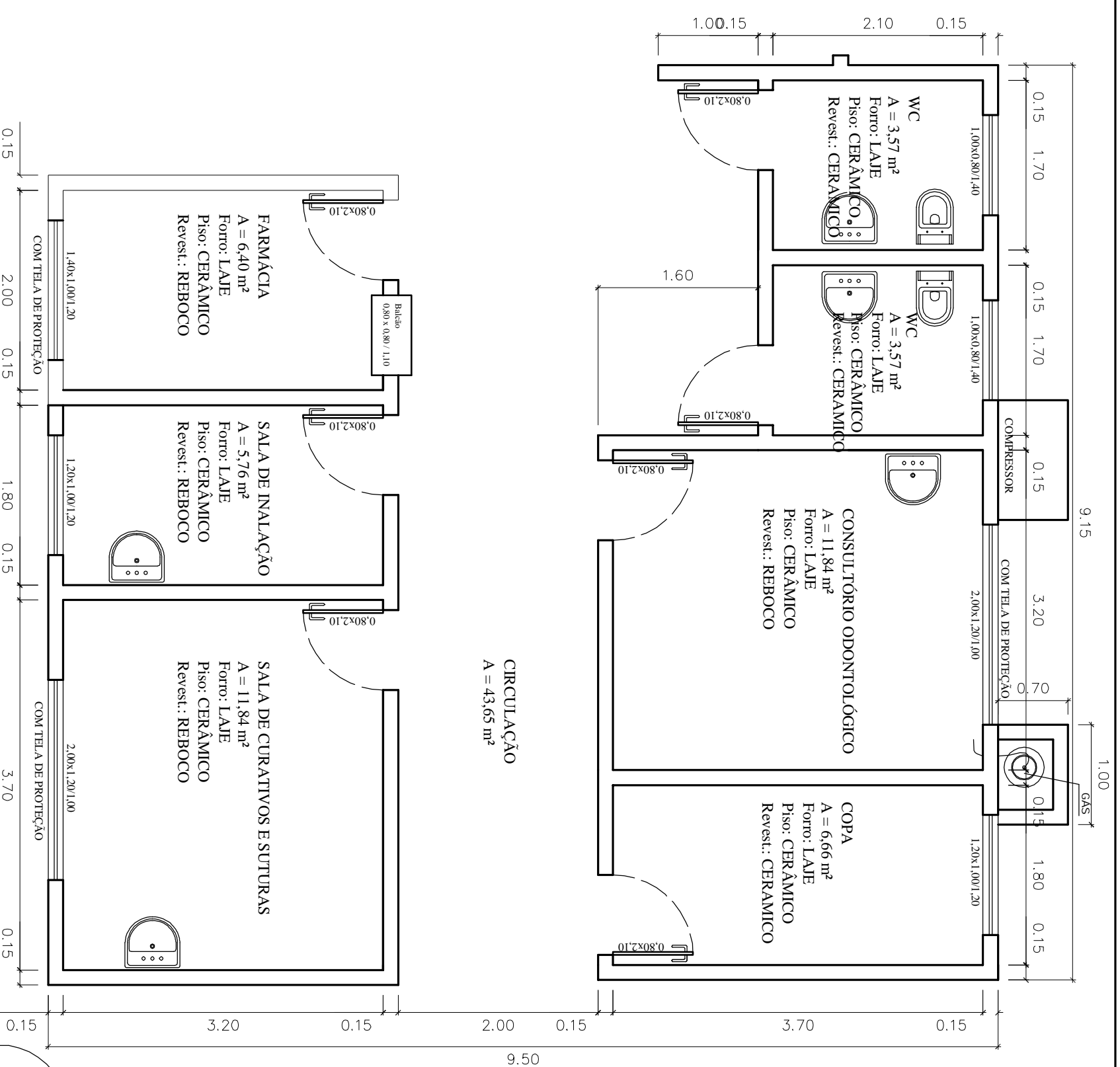
ESCALA  
 1/50

PRANCHA  
 04/12

Eng. CIVIL LUCIARA BECKER  
 CREARS - 101.634-D

Jhonatan  
 Meazza

PREFEITO MUNICIPAL  
 ANTONIO VICENTE PIVA



**PLANTA BAIXA**  
**Área a Construir: 50,40m²**  
**Programa de Requalificação**  
**de Unidade Básica de Saúde**  
**Esc. 1:50**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2009 - 2012

OBRA  
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
 DO BAIRRO INDUSTRIAL  
 CONTEÚDO  
 PLANTA BAIXA

DATA  
 ABRIL/2013

ESCALA  
 1/50

PRANCHA  
 05/12

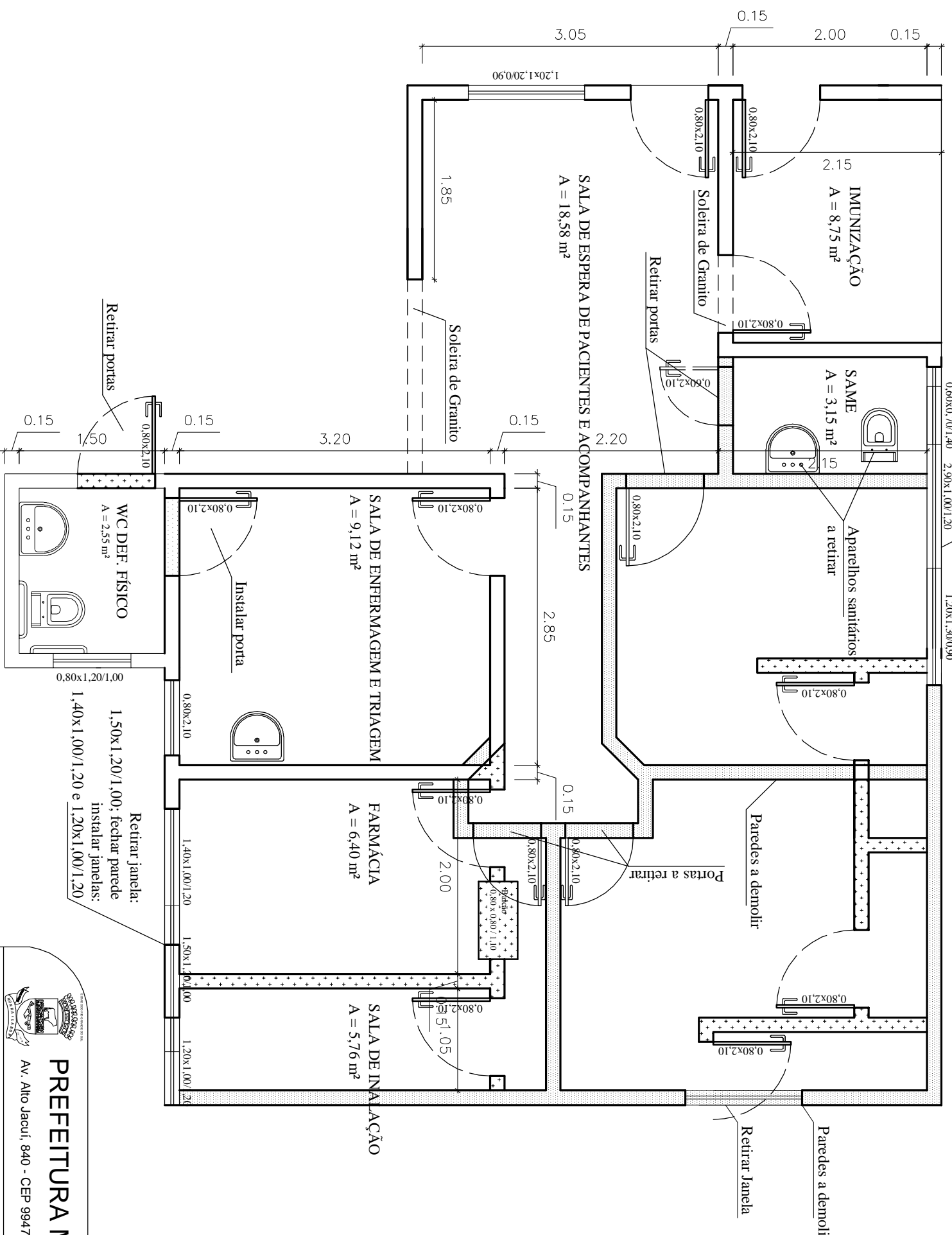
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO

Jhonatan  
 Meazza

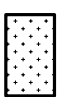
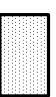
Eng. Civil LUCIARA BECKER  
 CREM/RS - 101.634-D

PREFEITO MUNICIPAL  
 ANTONIO VICENTE PIVA



PLANTA BAIXA REFORMAR E CONSTRUIR

Esc. 1:50

-  A construir
-  A demolir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

OBRA  
 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE  
 BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INDUSTRIAL  
 CONTEÚDO  
 PLANTA BAIXA TÉCNICA

DATA  
 ABRIL/2013

ESCALA  
 1/50

ADM. 2009 - 2012

PRANCHA  
 06/11

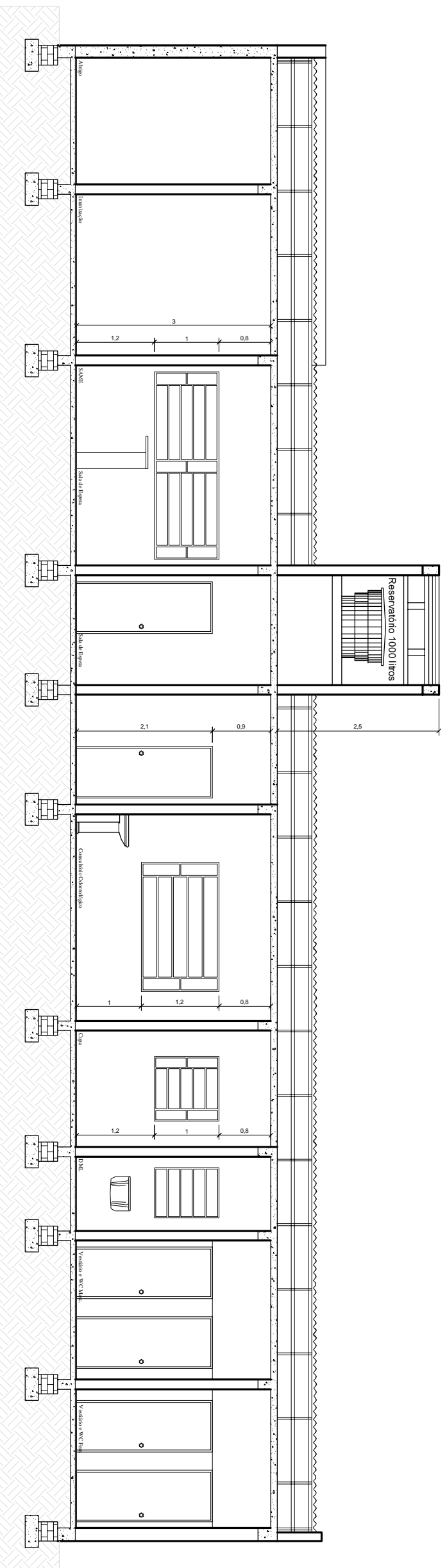
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO

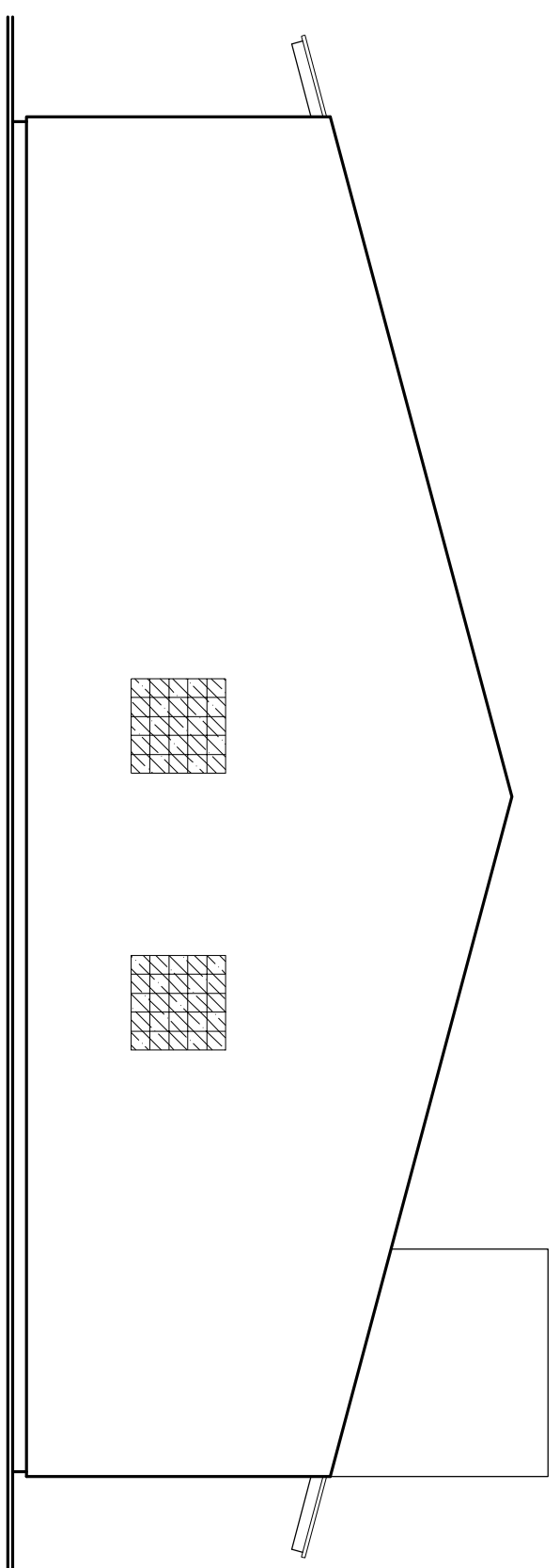
Eng. Civil LUCIARA BECKER  
 CREA/RS - 101.634-D

Jhonatan  
 Meazza

PREFEITO MUNICIPAL  
 ANTONIO VICENTE PIVA



CORTE A'B'  
Esc. 1:75



FACHADA  
Esc. 1:75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2009 - 2012

OBRAS  
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
DO BAIRRO INDUSTRIAL  
CONTEÚDO  
CORTE AB E FACHADA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA  
ABRIL/2013

ESCALA  
1/75

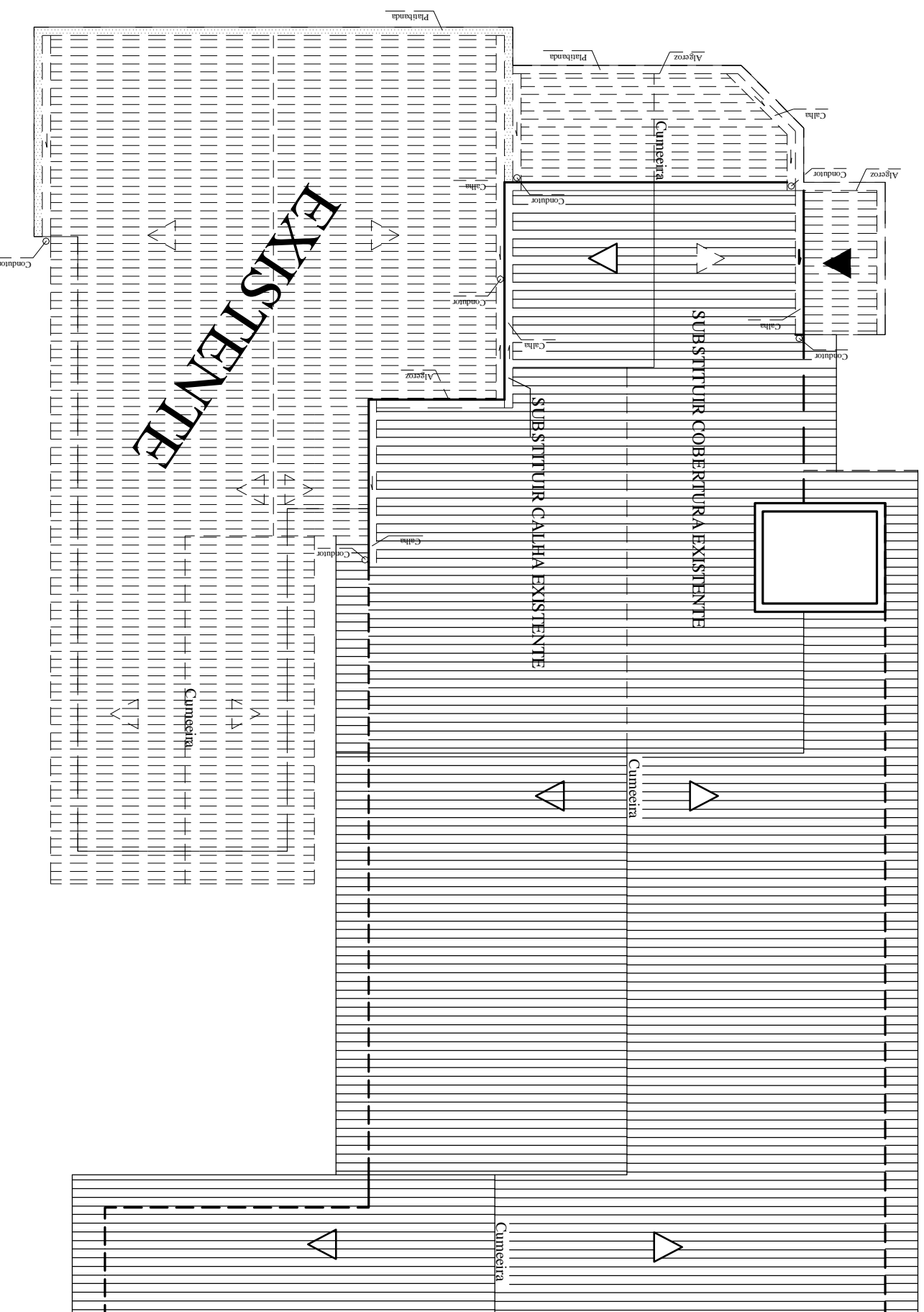
PRANCHA  
07/12

DESENHO

Jhonatan  
Meazza

Eng. Civil LUCIARA BECKER  
CREA/RS - 101.634-D

PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO VICENTE PIVA



Planta de Cobertura  
Esc. 1:100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2009 - 2012

OBRA  
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE  
BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INDUSTRIAL  
CONTEÚDO  
PLANTA DE COBERTURA

DATA  
ABRIL/2013

ESCALA  
1:100

RESPONSÁVEL TÉCNICO

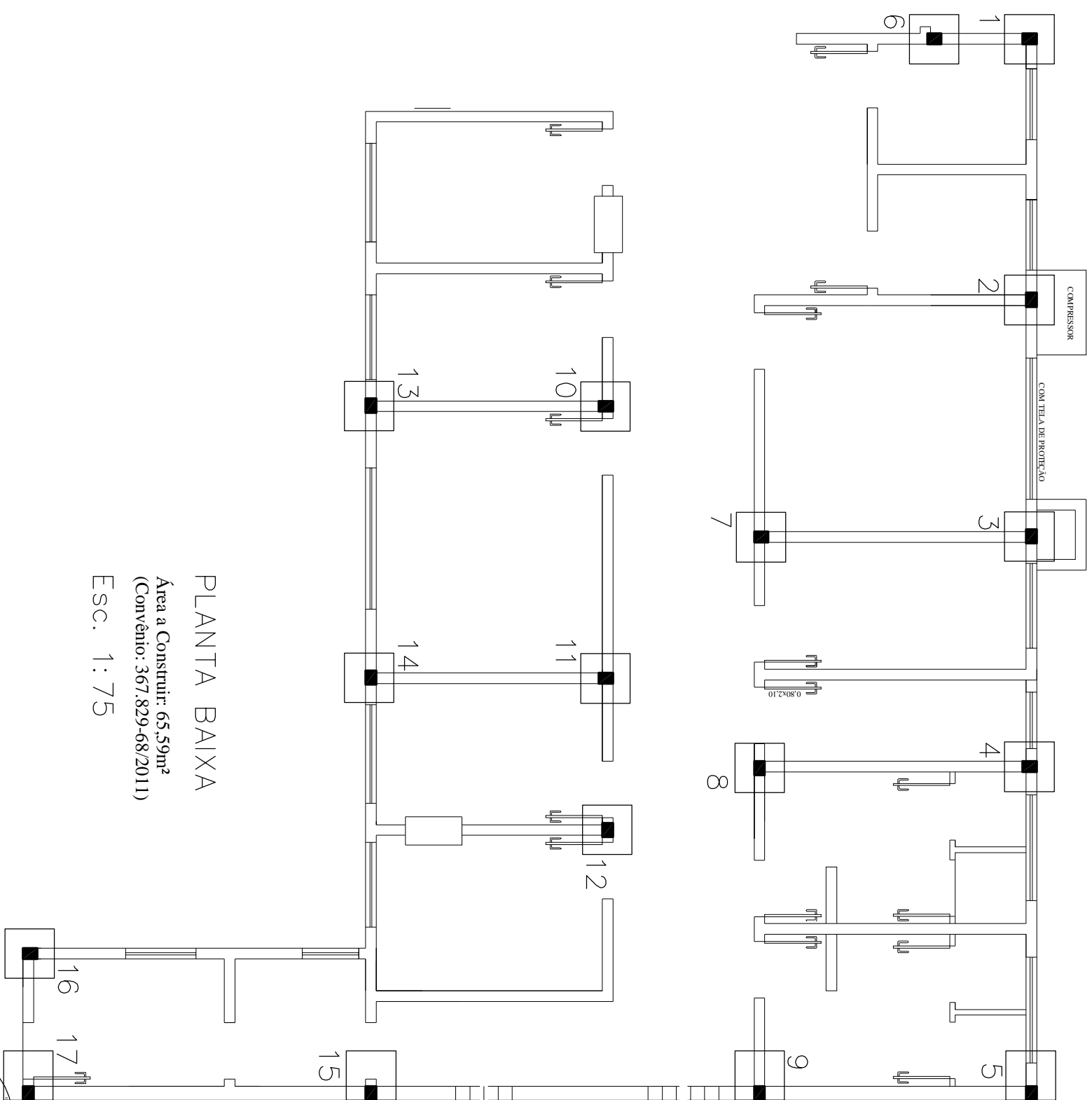
PRANCHA  
08/12

DESENHO

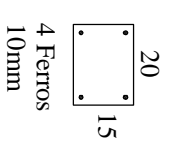
Eng. CIVIL LUCIARA BECKER  
CREARS - 101.634-D

Jhonatan  
Meazza

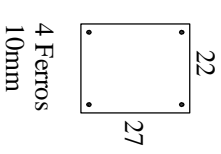
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO VICENTE PIVA



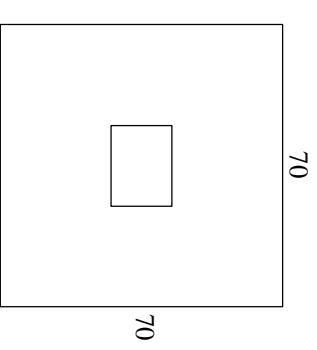
**Pilares 15 x 20cm**



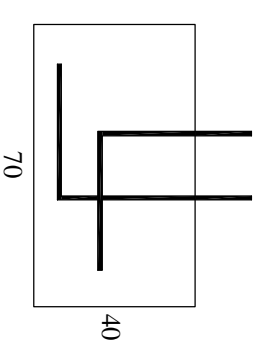
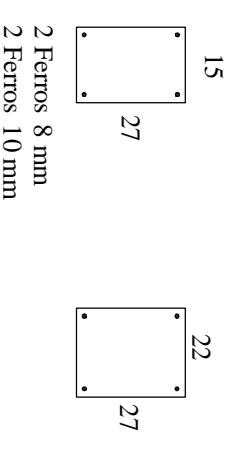
**Viga baldrame**



**Sapata**



**Vigas de Amarração**



**PLANTA BAIXA**

Área a Construir: 65,59m<sup>2</sup>  
(Convênio: 367.829-68/2011)

Esc. 1:75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2009 - 2012

OBRAS  
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
DO BAIRRO INDUSTRIAL

DATA  
ABRIL/2013

ESCALA  
1/75

CONTEÚDO  
PLANTA ESTRUTURAL

PRANCHA  
09/12

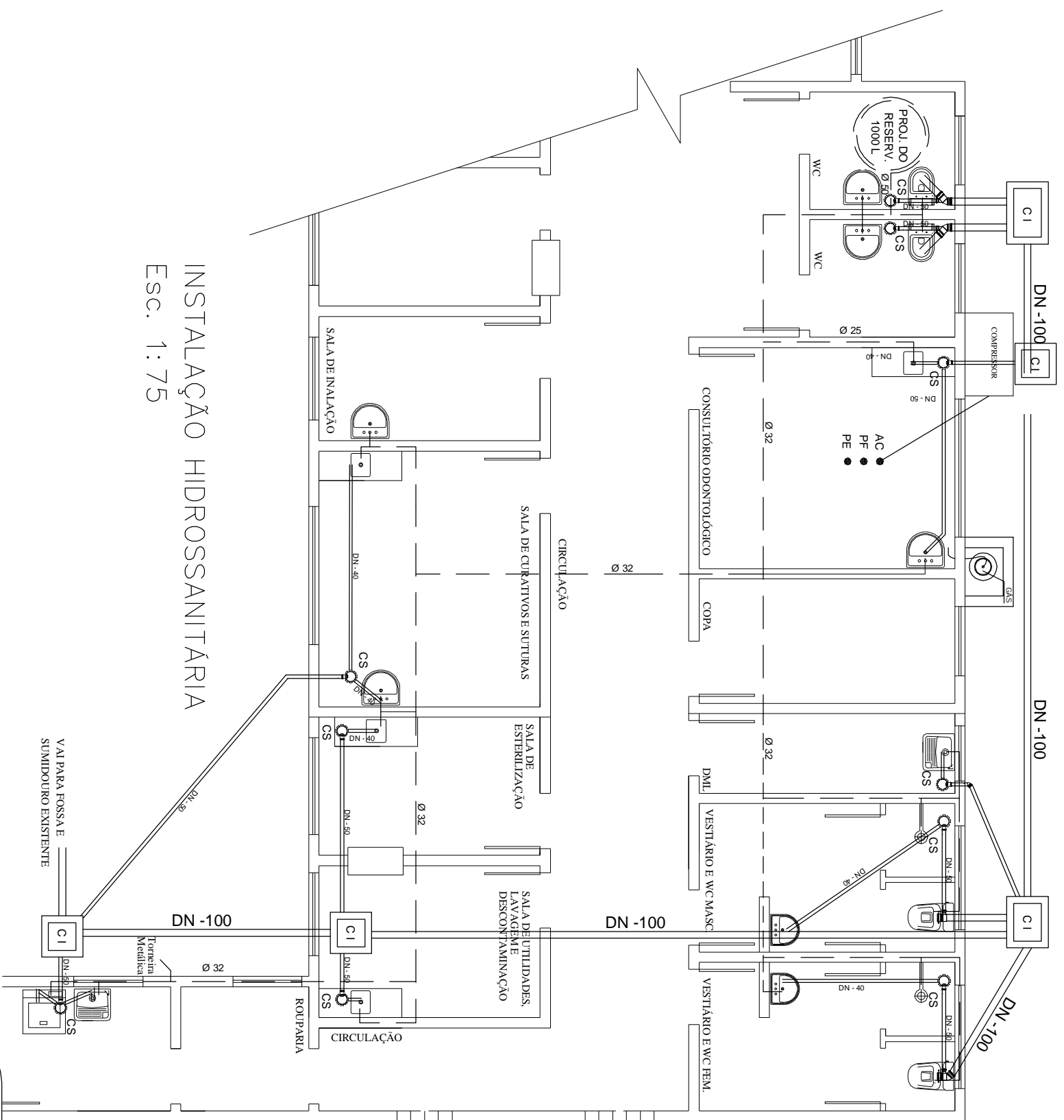
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO

Eng. CIVIL LUCIARA BECKER  
CREARS - 101.634-D

Jhonatan  
Meazza

PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO VICENTE PIVA



INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA  
Esc. 1:75

- LEGENDA DO HIDROSSANITÁRIO**
- CAF = COLUNA DE ÁGUA FRIA
  - CI = CAIXA DE INSPEÇÃO
  - CS = CAIXA SIFONADA
  - CG = CAIXA DE GORDURA
  - REDE DE ESGOTO
  - AC = TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
  - PF = PONTO DE ÁGUA FRIA
  - PE = PONTO DE ESGOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2009 - 2012

OBRAS  
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
DO BAIRRO INDUSTRIAL  
CONTEUDO  
INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA  
ABRIL/2013

ESCALA  
1:75

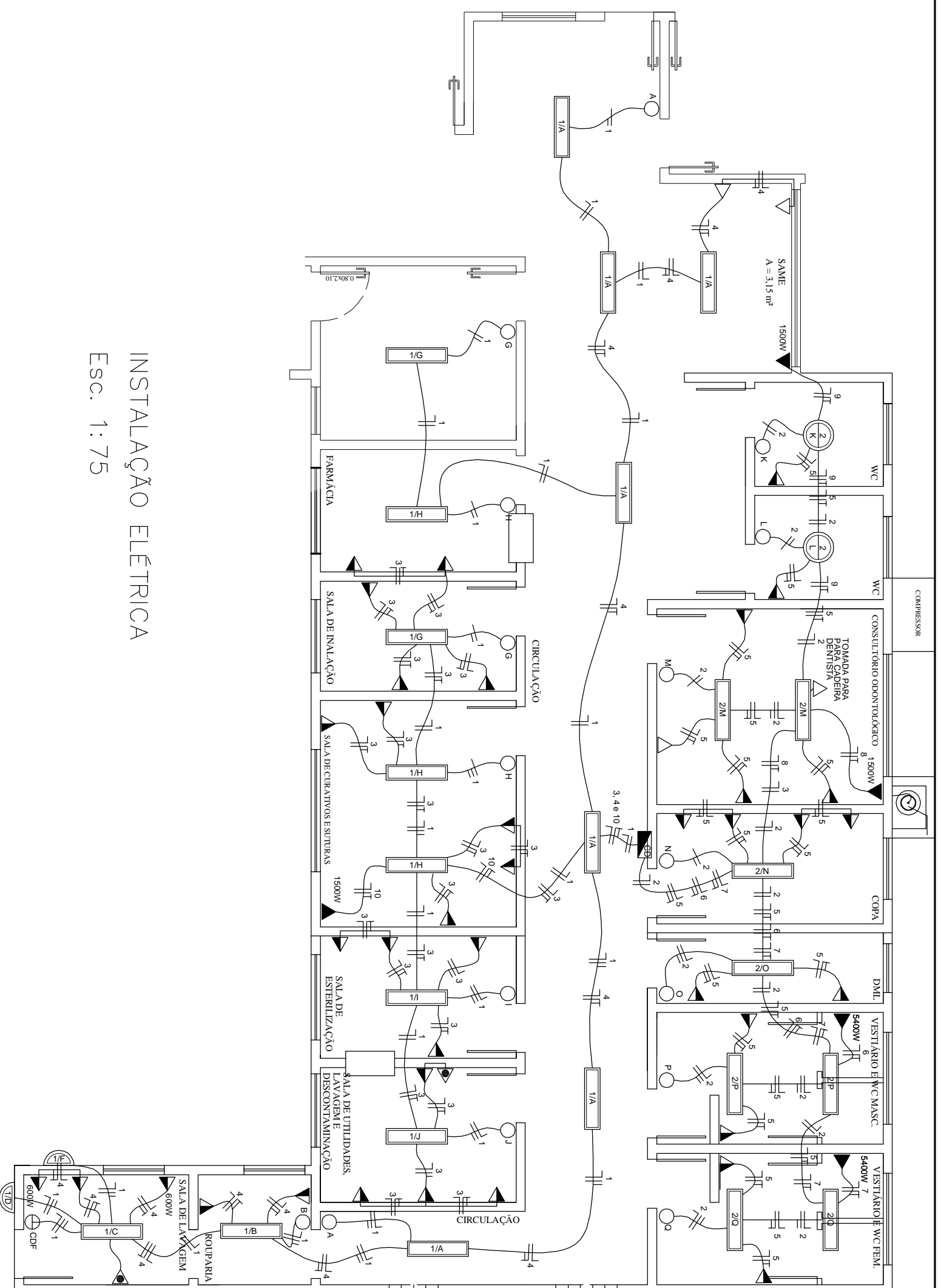
PRANCHA  
10/12

DESENHO

Jhonatan  
Meazza

Eng. CIVIL LUCIARA BECKER  
CREARS - 101.634-D

PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO VICENTE PIVA



# INSTALAÇÃO ELÉTRICA

## Esc. 1:75

### LEGENDA DO ELÉTRICO

- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- TOMADA BAIXA - 30 CM DO PISO - 100 W QUANDO NÃO INDICADO
- TOMADA MÉDIA - 120 CM DO PISO - 100 W QUANDO NÃO INDICADO
- TOMADA ALTA - 220 CM DO PISO - 100 W QUANDO NÃO INDICADO
- TOMADA DE TELEFONE
- ANTENA DE TV
- INTERFONE
- FIOS: FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA
- PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
- PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
- PONTO DE LUZ NA PAREDE PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR DUPLO
- INTERRUPTOR TRIPLO

### QUADRO DE CARGAS - TENSÃO 380/220 V

Nº DO CIRCUITO	LÂMPADAS (W)			TOMADAS (W)			CARGA (W)	DISJUNTOR (A)	CONDUTOR mm²
	60	2x40	100	60	1.500	5.400			
1		13	2				1.240	20	2,5
2		8	2				840	20	2,5
3			20				2.000	20	2,5
4			3	2			1.500	20	2,5
5				17			1.700	20	2,5
6						1	5.400	25	4,0
7						1	5.400	25	4,0
8						1	1.500	25	4,0
9						1	1.500	25	4,0
10						1	1.500	25	4,0
TOTAL		17	4	39	2	3	22.590		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

OBRAS  
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
DO BAIRRO INDUSTRIAL

CONTEÚDO  
INSTALAÇÃO ELÉTRICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO

Eng. CIVIL LUCIARA BECKER  
CREARS - 01.634-D

Jhonatan Meazza

PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO VICENTE PIVA

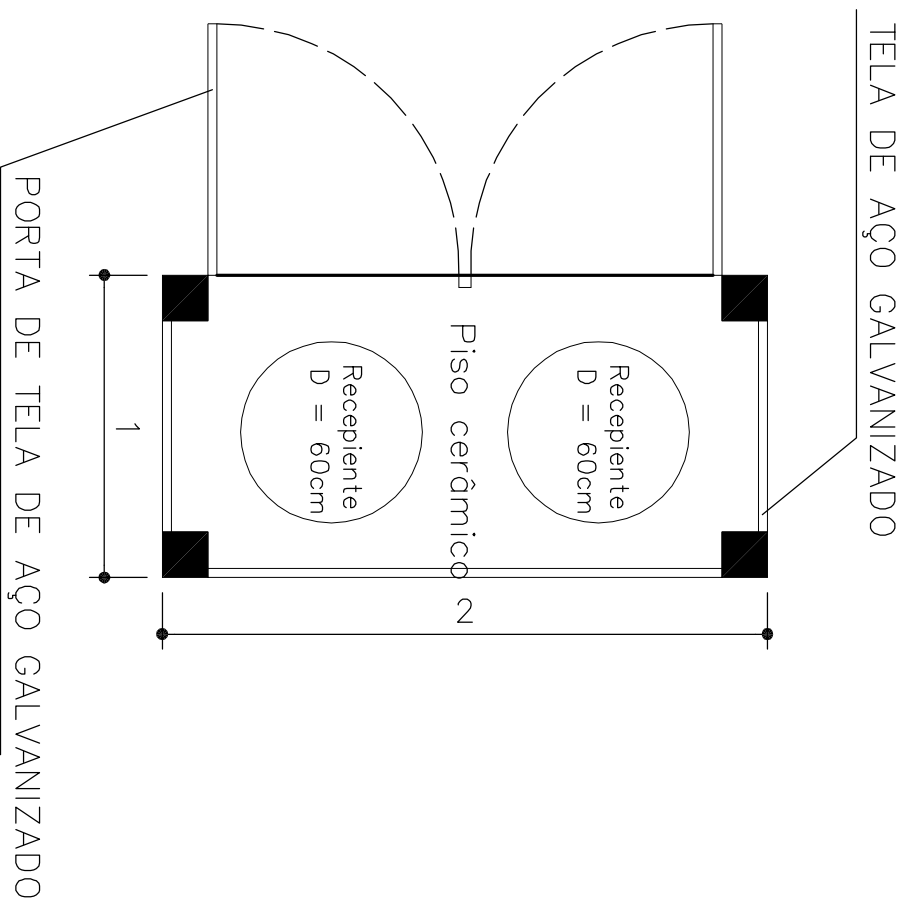
ADM. 2009 - 2012

DATA  
ABRIL/2013

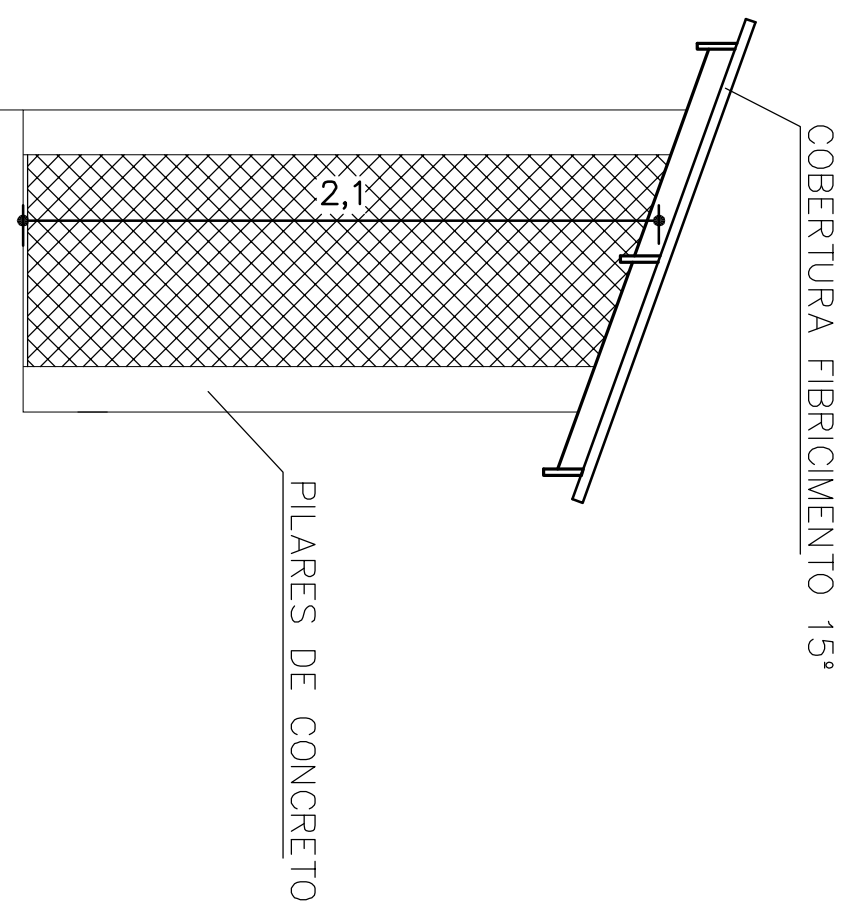
ESCALA  
1:75

PRANCHA  
11/12





## PLANTA BAIXA



## VISTA LATERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA  
POSTO DE SAÚDE  
DO BAIRRO INDUSTRIAL

CONTEÚDO  
DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
CORTE E FACHADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA  
ABRIL/2013

ESCALA  
INDICADA

PRANCHA  
12/12

DESENHO

Eng. CIVIL LUCIARA BECKER

CREA/RS - 101.634-D

  
FRANCIELLE  
SIMON

PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO VICENTE PIVA

ADM. 2009 - 2012

**ANEXO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA:** (  ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.